



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 42

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Despacho.....	2958
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Despachos.....	2959
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Portarias.....	2970
Portarias (Extracto).....	2971
Despachos.....	2974
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	2979
Direcção Regional da Educação.....	2971
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	2982
Direcção Regional da Cultura.....	2982
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	2990
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Portarias (Extracto).....	2992
Aviso.....	2993
Direcção Regional da Habitação.....	2994
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	
Despachos.....	2996
Direcção Regional da Saúde.....	2999

Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	2999
Centro de Saúde de Povoação.....	3000
Centro de Saúde de Nordeste.....	3001
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	3001
Unidade de Saúde de Ilha do Pico.....	3007
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	3009
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	3012
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	3014
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	3015
Instituto de Acção Social.....	3018

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Rectificação.....	3019
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.....	3019
Direcção Regional de Turismo.....	3021

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portarias.....	3022
Despacho (Extracto).....	3023
Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria.....	3024
Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	3024
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	3025

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Despacho (Extracto).....	3025
--------------------------	------

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Despacho.....	3025
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	3025

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA,
SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E CÂMARA MUNICIPAL
DE MADALENA**

Contrato ARAAL.....	3026
---------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos.....	3027
Serviços Municipalizados.....	3028

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO ROQUE DO PICO**

Aviso.....	3028
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Avisos.....	3028
-------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

792/2004 - Considerando que pela Resolução n.º 123/2002, de 1 de Agosto, o Conselho do Governo Regional autorizou a abertura do concurso público para a adjudicação da "Empreitada de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde na Horta – 2.ª fase", tendo em vista instalar definitiva e condignamente a Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta e a Casa da Cultura do Faial, organismos que ocupam actualmente edifícios sem condições mínimas de funcionalidade;

Considerando que, entretanto, foi cumprida toda a tramitação legalmente exigida para proceder à adjudicação da empreitada supramencionada;

Considerando que, de acordo com as conclusões da comissão que procedeu à análise das propostas segundo os critérios de apreciação fixados no Programa do Concurso, o valor da proposta economicamente mais vantajosa é de € 3.976.860,41 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta euros e quarenta e um cêntimos), a crescer do montante relativo ao IVA, à taxa legal em vigor;

Considerando que, importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 9.º n.º 1 alínea d) e n.º 2 e do artigo 10.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, do artigo 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, dos artigos 110.º, 116.º e 120.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, dos artigos 27.º e 59 n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Secretário Regional da Educação e Cultura, a competência para proceder à adjudicação da “Empreitada de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde na Horta – 2.ª fase”, ao concorrente cuja proposta foi considerada economicamente mais vantajosa, de acordo com as conclusões da comissão que procedeu à análise das propostas segundo os critérios de apreciação fixados no programa do concurso.
2. Delegar no Secretário Regional da Educação e Cultura, os poderes para autorizar a despesa inerente à adjudicação da empreitada, aprovar a minuta do contrato, autorizar a sua celebração e, com faculdade de subdelegação, os poderes para representar a Região na outorga do referido contrato.
3. A celebração do contrato está sujeita a autorização prévia, a conferir por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, conforme determina o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6 de Outubro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despachos

793/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Paulo Alexandre Dias da Costa e a Maria de Fátima da Ponte Soares da Costa, casados sob o

regime de comunhão de adquiridos, residentes na Avenida Infante Dom Henrique n.º 55, rés-do-chão, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 581,40 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 16 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 918/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.161, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Paulo Alexandre Dias da Costa e Maria de Fátima da Ponte Soares da Costa, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Avenida Infante Dom Henrique n.º 55, rés-do-chão, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 16, com a área de 581,40 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 918/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.161, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 13.994,30, pagando os adquirentes a quantia de € 139,94 calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

794/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Luís Humberto Almeida de Viveiros e a Odésia do Rosário Arruda Novo Viveiros, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Igreja n.º 6, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 489,70 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 10 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 912/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.150, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Luís Humberto Almeida de Viveiros e Odésia do Rosário Arruda Novo Viveiros, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Igreja n.º 6, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 10, com a área de 489,70 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 912/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.150, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 11.787,08, pagando os adquirentes a quantia de € 117,87, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas

795/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Luís Alberto Tavares Cabral e a Sandra de Fátima Oliveira Medeiros Cabral, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Lombinha n.º 4, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 526,90 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 12 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 914/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.152, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Luís Alberto Tavares Cabral e Sandra de Fátima Oliveira Medeiros Cabral, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Lombinha n.º 4, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 12, com a área de 526,90 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 914/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.152, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 12.682,48, pagando os adquirentes a quantia de € 126,82, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

796/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Vítor Alexandre da Costa Cabral e a Cristina Furtado Correia Cabral, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Lagedo n.º 17, freguesia de São, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 545 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 13 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 915/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.154, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Vítor Alexandre da Costa Cabral e Cristina Furtado Correia Cabral, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Lagedo n.º 17, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de

terreno n.º 13, com a área de 545 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 915/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.154, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 13.118,15, pagando os adquirentes a quantia de € 131,18, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

797/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Paulo Jorge Pimentel Santo e a Teresa de Jesus Branco Pavão Santo, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Lomba de Cima n.º 9, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 469 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 09 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 911/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.149, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Paulo Jorge Pimentel Santo e a Teresa de Jesus Branco Pavão Santo, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Lomba de Cima n.º 9, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 09, com a área de 469 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 911/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.149, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 11.288,83, pagando os adquirentes a quantia de € 112,89, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

798/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Ana Maria Arruda de Rego Gomes e a João de Deus Câmara Gomes, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Coronel Chaves n.º 100, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 527,90 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 07 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 909/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.147, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Ana Maria Arruda de Rego Gomes e João de Deus Câmara Gomes, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Coronel Chaves n.º 100, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 07, com a área de 527,90 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 909/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.147, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 12.706,55, pagando os adquirentes a quantia de € 127,06, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior a beneficiária poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando a beneficiária impossibilitada de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de a beneficiária se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

799/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Pedro Alexandre de Medeiros Pimentel e a Sandra da Conceição Correia de Sousa Pimentel, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Canada n.º 14, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 571,60 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 15 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 917/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.153, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Pedro Alexandre de Medeiros Pimentel e Sandra da Conceição Correia de Sousa Pimentel, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Canada n.º 14, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 15, com a área de 571,60 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 917/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.153, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 13.758,41, pagando os adquirentes a quantia de € 137,58, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de

não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;

- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

800/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a João Luís de Medeiros Mendonça e a Ana Paula Correia Carvalho Mendonça, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Afonsos n.º 76, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 546,20 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 06 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 908/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.145, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: João Luís de Medeiros Mendonça e Ana Paula Correia Carvalho Mendonça, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Afonsos n.º 76, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 06, com a área de 546,20 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 908/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.145, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 13.147,03, pagando os adquirentes a quantia de € 131,47, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

801/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Jorge Alberto Medeiros Aguiar e a Ana Maria Carvalho Roque Aguiar, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Moio n.º 21, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 561,90 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 14 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 916/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.146, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Jorge Alberto Medeiros Aguiar e Ana Maria Carvalho Roque Aguiar, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Moio n.º 21, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 14, com a área de 561,90 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 916/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.146, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 13.524,93, pagando os adquirentes a quantia de € 135,25, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

802/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Fernando Jorge Ponte Duarte a Mónica Cristina Medeiros Melo, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Canada do Bairro Novo n.º 19, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 511 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado

por lote n.º 11 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 913/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.151, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Fernando Jorge Ponte Duarte e Mónica Cristina Medeiros Melo, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Canada do Bairro Novo n.º 19, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 11, com a área de 511 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 913/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.151, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 12.299,77, pagando os adquirentes a quantia de € 122,99, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

803/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Carlos Manuel Pereira Avelar e a Graciela da Conceição Carvalho Medeiros Avelar, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Canada n.º 84, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 524,50 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 05 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 907/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.160, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Carlos Manuel Pereira Avelar e Graciela da Conceição Carvalho Medeiros Avelar, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Canada n.º 84, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 05, com a área de 524,50 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 907/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.160, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 12.624,72, pagando os adquirentes a quantia de € 126,25, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o

reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;

- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

804/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Dino Paulo Botelho Tavares e a Marília de Jesus Soares Duarte Tavares, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na 1.ª Rua do Terreiro n.º 35, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 543,30 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 17 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 919/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.155, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Dino Paulo Botelho Tavares e Marília de Jesus Soares Duarte Tavares, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na 1.ª Rua do Terreiro n.º 35, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 17, com a área de 543,30 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 919/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.155, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 13.077,23, pagando os adquirentes a quantia de € 130,77 calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

805/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções do Governo Regional números 285/96, de 24 de Outubro, e 13/01, de 15 de Fevereiro, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em Ricardo José Moniz da Silva, Director Regional da Habitação, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Hélder Manuel Tavares Medeiros e a Theresa de Fátima Vasconcelos Medeiros, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Canada do Cemitério n.º 46, freguesia de Candelária, concelho de Ponta Delgada, do lote de terreno para construção urbana (Auto Construção), com a área de 470,10 metros quadrados, sito aos Outeiros, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, designado por lote n.º 08 do Alvará de Loteamento n.º 2/01, emitido pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 910/Ginetes, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.148, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes

Primeiro: Ricardo José Moniz da Silva, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2004.

Segundo: Hélder Manuel Tavares Medeiros e Theresa de Fátima Vasconcelos Medeiros, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Canada do Cemitério n.º 46, freguesia de Candelária, concelho de Ponta Delgada.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções do Governo Regional dos Açores números 285/96 e 13/01 publicadas na I Série do *Jornal Oficial*, de 24 de Outubro, e de 15 de Fevereiro, respectivamente, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 08, com a área de 470,10 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 2/01, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 910/Ginetes, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1.148, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infraestruturado é de € 11.315,31, pagando os adquirentes a quantia de € 113,15, calculada nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente, do agregado familiar, dos segundos outorgantes.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de um e três anos, contados da data da presente escritura, podendo tais prazos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos, a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto por morte ou invalidez permanente e absoluta de um dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo, neste caso, para a Região Autónoma dos Açores o valor de mercado do lote infraestruturado, à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quarta cláusulas determina, respectivamente, as sanções seguintes:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer ónus ou encargos e, no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma, do montante do valor do lote infraestruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso, à Região Autónoma dos Açores, dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos, a que se refere a cláusula quarta, a Região terá direito de preferência, com eficácia real, na respectiva aquisição.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão pela quantia fixada e demais condições indicadas.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

567/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura a execução das políticas de juventude com as diversas instituições, sendo tal competência uma das intervenções do Plano;

Considerando que o grupo de finalistas da Escola Básica 3/S Antero Quental solicitou um apoio financeiro para a realização de actividades juvenis a desenvolver sob o âmbito daquela instituição;

Considerando que estas actividades contribuem, quer para a solidificação e incremento das iniciativas associativas promovidas pelos jovens da Região Autónoma dos Açores, quer para o intercâmbio entre os jovens reforçando, consequentemente, uma dinâmica do associativismo juvenil nesta Região e para a realização pessoal dos seus participantes;

Assim, em conformidade com a alínea *b)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 1.164,00€ ao grupo de finalistas da Escola Básica 3/S Antero Quental, a ser processado pelo Plano em vigor, valor este a ser integrado no Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Antero Quental, destinado a participar nas despesas inerentes à realização de actividades juvenis a desenvolver sob o âmbito daquela instituição.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

23 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

568/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura a execução das políticas de juventude com as diversas instituições;

Considerando que a ASDECTA – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Turístico dos Açores é uma instituição cujo objecto visa a promoção de actividades de diversa índole;

Considerando que a ASDECTA tendo vindo a promover programas de incremento à dinâmica juvenil, por intermédio da divulgação do associativismo juvenil açoriano;

Considerando que a ASDECTA, solicitou um apoio financeiro para a manutenção da divulgação dos diversos programas relativos ao associativismo juvenil, na senda das actividades postas em execução por esta associação;

Considerando que estas actividades desenvolvidas têm um carácter preponderante na concretização de políticas apresentadas pelo VIII Governo da Região Autónoma dos Açores para a Juventude;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea *h)* e 3.º alíneas *b)* e *d)* do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 30.000,00 (trinta mil euros) à ASDECTA – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Turístico dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a participar nas despesas inerentes à manu-

tenção da divulgação dos diversos programas relativos ao associativismo juvenil, na senda das actividades postas em execução por esta associação.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

27 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Extracto de portarias

592/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Setembro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a)* e *z)*, do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquele Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos euros), pela dotação inscrita no capítulo 03, divisão 01, código 04.07.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Educação, para 2004, relativo ao acordo de colaboração, celebrado com aquelas entidades, para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2003/2004:

Instituições:	Euros:
Casa de Infância de Santo António	29.200,00€
Colégio de S. Francisco Xavier	80.800,00€
Cooperativa de Ensino "A Colmeia"	20.400,00€
Externato "A Passarada"	21.200,00€
Gente de Palmo e Meio (Infantário)	24.000,00€
Total	175.600,00€

593/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Setembro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a)* e *z)*, do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquele Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 725.600,00 (setecentos e vinte cinco mil e seiscentos euros), pela dotação inscrita no capítulo 03, divisão 01, código 04.07.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direção Regional da Educação, para 2004, relativo ao acordo de colaboração, celebrado com aquelas entidades, para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2003/2004:

Instituições:	Euros:
Associação Bem Estar Infantil de Santa Clara	20.000,00 €
Associação Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira	26.000,00 €
Associação de São João de Deus	9.600,00 €
Cáritas da Ilha Terceira (Infantário)	17.600,00 €
Casa de Providência de São José	10.000,00 €
Casa de Trabalho e Protecção à Juventude Feminina	6.000,00 €
Casa de Trabalho Jesus Maria José	10.000,00 €
Casa do Povo Terra Chã (Infantário)	13.200,00 €
Casa do Povo de Porto Judeu (Infantário)	16.400,00 €
Casa do Povo de Rabo de Peixe	10.000,00 €
Casa do Povo de S. Mateus (Infantário)	8.000,00 €
Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo	19.600,00 €
Centro de Bem Estar Inf. E Juvenil Jacinto Ferreira Cabido	19.200,00 €
Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores)	7.200,00 €
Centro de Bem Estar Social João XXIII	26.000,00 €
Centro Infantil de Angra do Heroísmo (Infantário)	27.600,00 €
Centro Paroquial de Assistência de Santo António	7.600,00 €
Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José (Infantário)	20.000,00 €
Centro Social Nossa Senhora do Rosário	9.200,00 €
Centro Social e Paroquia de São Pedro (Ribeira Grande)	8.800,00 €
Centro Social e Paroquial do Cabouco	8.800,00 €
Centro Social Paroquial da Ribeira Chã	6.000,00 €
Centro Social Paroquial de São Pedro (Ponta Delgada)	12.400,00 €
Centro Social de São Roque do Pico	10.000,00 €
Centro Paroquial do Pico da Pedra (Ribeira Grande)	8.000,00 €
Centro Social Paroquial Fajã de Baixo	20.000,00 €
Confederação Operária Terceirense	14.800,00€
Coopedelgada (Infantário)	19.600,00€
Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros	7.200,00 €
Instituto de Santa Catarina	7.200,00 €
Irmandade de Nossa Senhora do Livramento (Infantário)	10.400,00 €
Jardim Infantil de São Gonçalo	27.200,00€
Lar das Criancinhas da Horta	23.600,00 €
Lions Club da Ribeira Grande	6.000,00 €
Obra Social Madre Maria Clara – Pico	5.200,00 €
Obra Social Madre Maria Clara (Terceira)	56.800,00 €
Patronato de São Miguel (JI Convento da Esperança)	30.000,00 €

Patronato de São Miguel (JI Coração de Jesus)	20.000,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	9.600,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	10.800,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (JI de Santa Rita)	3.600,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (JI da Serra de S. Tiago)	2.000,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (JI de São Lázaro)	31.600,00 €
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico	6.400,00€
Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo (Infantário)	24.000,00€
Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico	13.600,00€
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa (Infantário)	13.600,00€
Santa Casa da Misericórdia de Velas (Infantário)	20.000,00
Santa Casa da Misericórdia do Corvo	5.200,00€
Total	725.600,00€

594/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, 30 de Setembro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A de 21 de Julho, e de acordo com o artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 16/2002 de 11 de Abril, com os montantes estipulados pelo Despacho n.º 608/2004 de 25 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 246 627,50 euros (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para 2004, relativo aos Contratos Simples, celebrados com aquelas entidades, para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2004/2005:

Instituições:	Euros:
Cooperativa de Ensino “A Colmeia”	24 255,00 €
Externato “A Passarada”	23 520,00 €
Colégio de São Francisco Xavier	107 065,00 €
Colégio de Santa Clara	82 477,50 €
Colégio de Santo António	9 310,00 €
Total	246 627,50 €

30 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

595/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 1 de Outubro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para a Câmara Municipal de Nordeste, o montante de 12.339,60 Euros (doze mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Classificação Económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.32 – “Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB 2,3/S de Nordeste”.

596/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 1 de Outubro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para a Câmara Municipal da Calheta, o montante de 113.476,52 Euros (cento e treze mil quatrocentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Classificação Económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.14 – “Cooperação Financeira com as Autarquias”.

597/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 1 de Outubro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de Euros 648.247,00 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e sete euros), pela dotação inscrita no Capítulo 03 Divisão 01

Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, correspondente ao mês de Outubro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

5 – Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	14.523,00
6 – Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	20.000,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	24.500,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa	17.166,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ...	22.000,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	10.000,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas	35.000,00
12 – Fundo Escolar da EBI/S de Vila Franca do Campo	10.800,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	18.375,00
14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes	22.333,00
15 – Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	20.000,00
16 – Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória ...	22.500,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	10.000,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	17.722,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas	19.500,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	13.000,00
21 – Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta	23.400,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico .	37.500,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico	20.000,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores	21.000,00
25 – Fundo Escolar da ES Antero de Quental	7.440,00
26 – Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	30.000,00
28 – Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	12.500,00
29 – Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	28.000,00
30 – Fundo Escolar da ES Manuel de Arriaga	2.500,00
38 – Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	20.000,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	24.500,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	21.250,00
42 – Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	460,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo	5.700,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	1.178,00
46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta	7.400,00
48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos	7.000,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia	19.000,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	20.500,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	25.000,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	1.500,00
Total	648.247,00

1 de Outubro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despachos

806/2004 - Considerando a necessidade de efectuar-se uma empreitada com vista à construção, na EBI de Angra do Heroísmo, de um edifício escolar, portaria e ao prolongamento dos telheiros em frente ao ginásio;

Considerando que se afigura vantajoso a delegação de competências para a execução da presente empreitada, por forma a tornar todo o processo mais célere e com o controlo directo de quem está mais próximo da obra;

Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, alínea d) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, alínea b) do n.º 1 do artigo 4º e artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1 - Autorizar o lançamento de um concurso público para adjudicação da empreitada de construção, na EB 2,3 de Angra do Heroísmo, estabelecimento integrado na EBI de Angra do Heroísmo, de um edifício escolar e portaria, bem como para o prolongamento dos telheiros em frente ao ginásio do referido estabelecimento de ensino, com um valor base de € 710.000,00 (setecentos e dez mil euros), acrescido do IVA à taxa legal.

- 2 - Delegar no Conselho Administrativo da EBI de Angra do Heroísmo, competências para a prática dos seguintes actos:

- Elaborar os elementos que servem de base ao concurso e designar as comissões de abertura do concurso e análise das propostas;
- Proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato e de eventuais contratos adicionais e proceder à sua celebração, subdelegando no seu presidente a correspondente assinatura, bem como a assinatura dos autos de consignação da obra e de recepção provisória;
- Autorizar as despesas e os pagamentos dos trabalhos referentes à empreitada, bem como os trabalhos a mais e/ou a menos que se venham a verificar, nos termos da lei;
- Proceder à recepção e liquidação da obra.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

807/2004 - 1 - De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2002/A, de 25 de Junho e do Despacho Normativo n.º 43/2002, de 22 de Agosto, são criados os seguintes núcleos de estágio das Licenciaturas em Ensino da Universidade dos Açores, para funcionarem no ano lectivo de 2004/2005, nos grupos e estabelecimentos abaixo indicados:

Núcleos de Estágio das Licenciaturas em Ensino

Ano Escolar de 2004/2005

2.º Ciclo do Ensino Básico

Escolas	Grupos			Total
	1.º (P./H.)	3.º (P./I.)	4.º (Mat./C.N.)	
EBI de Lagoa	...	3	...	3
EBI de Rabo de Peixe	3	...	3	6
EBI de Ginetes	3	...	3	6
EBI de Angra do Heroísmo	1	1
<i>Total</i>	7 (3 núcleos)	3 (1 núcleo)	6 (2 núcleos)	16

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Escolas	Grupos							Total
	1.º Mat.	4.º A (Fis/Qui)	8.º B (P./F.)	8.º A/9.º (P./I.)	10.º A (H.)	11.º B (B./G.)	Informática	
ES das Laranjeiras	3	2	...	5
ES Domingos Rebelo	...	2	2	...	4
ES Antero de Quental	5	5	3	3	...	3	3	22
EBI de Ginetes	...	6	3	9
EBI Arrifes	2	3	...	3	8
ES da Ribeira Grande	...	3	3	6
EBI/S Nordeste	...	2	2
ES da Lagoa	2	2	4
EBI de Rabo de Peixe	3	2	5
EBI Canto da Maia	3	3
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	...	2	2
<i>Total</i>	15 (6 núcleos)	23 (9 núcleos)	9 (3 núcleos)	9 (3 núcleos)	2 (1 núcleo)	7 (3 núcleos)	5 (2 Núcleo)	70

**Constituição dos Núcleos de Estágio Integrado
das Licenciaturas em Ensino da Universidade dos Açores**

Ano Escolar de 2004/2005

2.º Ciclo do Ensino Básico

EBI de Lagoa

Grupos	Alunos	Orientadores
3.º (Port./Ingl.)	Cláudia Medeiros Celina Paulo Vieira Carla Patrícia Machado	Port. – Maria de Lurdes Valentim Ingl. – Maria Lúcia Costa Torres

EBI de Rabo de Peixe

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port./H.)	Lubélia Martins Cláudia Silva Maria de Fátima Correia Teixeira	Port. – Anabela Ribeiro Hist. – Ana Andrade
4.º (C.N./Mat.)	Anabela Braga de Medeiros Fragata Cláudio da Fonseca Borges Machado Manuela de Lurdes Brasil Bettencourt	C.N. – Pedro Gonçalves Mat. – Nuno Amaral

EBI de Ginetes

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port./H.)	Paula Furtado Ana Fernandes Raquel Pimentel	Port. – Paula Sofia Frazão Solano Hist. – Ana Isabel Pereira Oliveira Fonte
4.º (C.N./Mat.)	Joana Costa Vânia Dinis Marta Ribeiro	C.N. – Luísa M. M. Conceição Ribeiro Mat. – Catarina F. B. Raposo Amaral

EBI de Angra do Heroísmo

Grupos	Alunos	Orientadores
1º (Port./H.)	João Manuel Furtado Rodrigues	Port. - Maria Assunção Almeida Vara Hist. - Amílcar Borges Flores Cabral

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário
ES das Laranjeiras**

Grupos	Alunos	Orientadores
11º B (Biol./Geol.)	Rosa Marlene Castro António Manuel Raposo Lima	Helena Maria Massa Flor Carreiro
1º (Mat.)	Mara Elisabete Jorge da Silveira Roberto Lemos da Silveira Roger Leonel Vieira Sousa	Elsa Maria do Nascimento Fialho Correia

ES Domingos Rebelo

Grupos	Alunos	Orientadores
11.º B (Biol./Geol.)	Laura Carvalho Ana Rita Santos	Ana Isabel Botelho
4.º A (Fis./Qui.)	Pedro Miguel Vieira Brasil Nilton César Lopes Rocha	Carlos Pereira

ES Antero de Quental

Grupos	Alunos	Orientadores
8.º B (Port./Franc.)	Ana Maria Tavares Arruda Sandra Mariana Botelho Lima Branco Catarina Conceição Soares Pacheco	Port. – Fernanda Jerónimo Franc. – Adélia Santos
4.º A (Fis./Qui.)	Sónia Catarina Lemos Leonardo Rita Sofia Vieira Mota	Maria Delia Raposo
	Jorge Manuel da Costa Cabral André Vieira Simões Moura António Luís Moura Santos Moreira	César Alves
8.º A/9.º (Port./Ingl.)	Verónica Gil Alves Pereira Sónia Paula de Melo Vieira Paula Rosa dos Santos Botelho	Port. – Carla Pousa Ingl. – Helena Fidalgo
1.º (Mat.)	Inês Ferreira Pontes Patrícia Oliveira	Joaquina Abreu Santos Carreiro
	Cristina da Rosa Ambrósio Ruben Costa Madeira Carla Fátima Cabral Viveiros	Joana Mota
11.º B (Biol./Geol.)	Carla Alexandra Meneses Lopes Tânia Marie Borges Luís Ricardo P. S. de Castro e Melo	Rui Medeiros
Informática	Bruno Ricardo Matos C. A. Duarte Dora Cristina Raposo Pereira Morgado Pedro José Figueiredo Melo	Ibéria Medeiros

EBI dos Ginetes

Grupos	Alunos	Orientadores
8.º B (Port./Franc.)	Sílvia Raquel Janeiro Botelho Verónica Andrea Pereira Cabral Araújo Cláudia Sofia Gonçalves Pereira	Port. – Rui Miguel Couto Faria Franc. – Maria da Conceição R. R. Pinho
4.º A (Fis./Qui.)	Maria Coromoto Gomes Correia Leite Marta Isabel Resendes Freitas Tiago Maurício Goulart Jorge	Bruno Hélder Pacheco Couto
	Márcio do Carmo Santos Chaves Ricardo David Torres Tavares Maria Manuela Reis Pereira	João António Joaquim Pinto

EBI de Arrifes

Grupos	Alunos	Orientadores
8.º A/9.º (Port./Ingl.)	Maria Manuela Candeias Simões Ana Cristina Vieira Cabral Cláudia Sofia Mendes Machado	Port. – Maria João Pimentel Ingl. – Patrícia Cheio
1.º (Mat.)	Cândida Maria Melo Pereira Paula Fernandes Antunes	Maria Lopes Freitas
4.º A (Fis./Qui.)	Carlos Eduardo T. Faria Resendes Ana Carolina Costa Rocha Edgar Rodrigues Garcia	Maria João Cruz Trindade Pereira

ES da Ribeira Grande

Grupos	Alunos	Orientadores
8.º B (Port./Franc.)	Maria de Lurdes Macedo Dias Carla Patrícia Melo Vieira Sandra Teves Ornelas	Port. – Isabel Veloso Franc. – Liliana Alves
4.º A (Fis./Qui.)	José António Guedes Rebuge Nuno Ruas da Silva Maria Dolores Pimentel da Costa	Elsa Antunes

EBI/S do Nordeste

Grupos	Alunos	Orientadores
4.º A (Fis./Qui.)	Susana Pires Barros Licínia Maria Gaspar Pereira	Maria Antónia Fraga

ES da Lagoa

Grupos	Alunos	Orientadores
Informática	Marlene Bento Furtado Laudalina Pacheco Arruda	Jorge Humberto Silva Botelho
1.º (Mat.)	Diana Carla Aguiar Rocha Tiaga Leite Lima	Luís Filipe Frias Costa Mota

EBI de Rabo de Peixe

Grupos	Alunos	Orientadores
10.º A (Hist.)	Patrícia Sousa Almeida Rui Natalino Teixeira de Sousa	Francisco José Sousa Câmara Negalha
8.º A/9.º (Port./Ingl.)	Laura Maria Pacheco Correia Eládio João Medeiros Braga Emanuel Carvalho	Port. – Sílvia Melo Ingl. – Paula Teodoro

EBI Canto da Maia

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	Marleen Azevedo Sónia Marília B. Pereira Monteiro Eduardo Manuel Vieira Cabral	Mário Jorge Cabral

ES Jerónimo Emiliano de Andrade

Grupos	Alunos	Orientadores
4.º A (Fis./Qui.)	Joaquim Alberto B. Simões Pereira Ricardo José Pinheiro de Melo Borges	António Branco

**NÚCLEOS DE ESTÁGIO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANO ESCOLAR DE 2004/2005**

2 – São criados para funcionar no ano escolar de 2004/2005, os Núcleos de Estágio Pedagógico da Licenciatura em Ciências do Desporto – Menção Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro nos estabelecimentos de ensino a seguir indicados:

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

ESCOLAS	NÚCLEOS	TOTAL ALUNOS
ES da Ribeira Grande	1	2
ES Vitorino Nemésio	2	4
ES Antero de Quental	1	2
ES das Laranjeiras	2	5
<i>Total</i>	6	13

ES da Ribeira Grande

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Tiago Mendonça Ana Pinto	Miguel Humberto Sousa

ES Vitorino Nemésio

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Miguel Prenda Rodrigues Vanda Sofia de Sousa Medeiros Paulo Miguel Borges Garcia da Ponte Simão	Paula Cristina Gomes Vitorino
	Paula Dias Azevedo Albuquerque Coelho	Paulo Miguel Gonçalves C. S. Pinto

ES da Ribeira Grande

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Mónica Isabel da Luz Franco Secundino Válder Ascensão Camacho	Paulo Glói Moniz

ES das Laranjeiras

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	João Manuel Augusto Gaspar Cruz Marques Carolina Gago da Câmara Torres Queiroz Ester Susana de Freitas Lopes	Fernando Rui Palha Tavares de Melo
	João Paulo Cabral Pedro Pereira Ferreira	Rui Guilherme Raposo Gouveia

1 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contratos-programa

235/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Ana Maria Pereira Morais da Silva Alvares da Rocha, NIF 103842632, portadora do B.I. n.º 20125887, NIB 0035 00990004432700082, moradora na Rua Aos Copins n.º 7 Angra do Heroísmo e proprietária do imóvel sito no Gaveto da Rua do Galo com a Garoupinha n.º 24, na Zona Classificada de angra do Heroísmo, adiante designada 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2. do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 5.041,59 (cinco mil e quarenta e um euro e cinquenta e nove cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 4.802.93) – Acção 2- de Restauro de Interesse Histórico ou Arquitectónico (€238,66) , para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 41/43 de polícia do Gaveto da Rua do Galo com a Rua da Garoupinha, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de

direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Agosto de 2004. - O Primeiro Outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Ana Maria Pereira da Silva Alvares Rocha*.

236/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Luís Armando Pimentel Pereira da Costa Machado, NIF 189958120, portador do B.I. n.º 8485710, NIB 0036 01429910000360776, morador na Rua Direita n.º 50/52 – Sé proprietária do imóvel sito na morada referenciada, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 24.755,99 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 15.930,65) – Acção 2 – de Restauro de Interesse Histórico ou Arquitectónico (€3.549,23) - - Acção 3 – Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 5.276,11), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 50/52 de polícia da Rua Direita – Sé – em Angra do Heroísmo.

2.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.^a nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.^a

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.^a é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.^a

O 1.º outorgante arrega-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.^a

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.^a

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.^a

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.^a

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Setembro de 2004 – O Primeiro Outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Luís Armando Pimentel P. da Costa Machado*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

808/2004 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88 de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional dos professores, que concluíram a profissionalização em serviço no biénio 2002/2004, homologada por meu despacho de 22 de Setembro de 2004 e atribuída nos termos do n.º 1, 2 do artigo 14.º do referido diploma.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Biénio 2002/2004

Escolas	Grupo	Nome	Clas. Prof.
EBI/S de Santa Maria	EMRC	Adriano Manuel Torres Borges	16
EBI de Arrifes	5.º	Ana Catarina Andrade Pacheco Oliveira	13,5
ES Domingos Rebelo	5.º	Catarina Cabral Castelo Branco	14,5
EBI/S das Lajes do Pico	5.º	Francisco Legatheaux Martins Pisco	13,7
ES Manuel de Arriaga	5.º	Salete Mansos Felício	15,8
EBI da Maia	4.º A	Paula Alexandra da Silva e Costa	13,5
Conservatório Reg. Ponta Delgada	M17 – Piano	Daniele Sarno	17,3
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	Informática	Aureliana Manuela Lote de Sousa	14,5
ES Domingos Rebelo	Informática	Telma Susana Martins da Silva Gaspar	14,5

1 de Outubro de 2004. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1521/2004 - Por despacho Directora Regional, de 1 de Outubro de 2004:

Luís Alberto Goulart Cunha da Silveira, nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Velas.

Ana Isabel Machado Soares, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Velas.

Os funcionários serão exonerados do lugar que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1522/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 30 de Setembro de 2004:

Rosa de Fátima Andrade Couto, auxiliar técnica do quadro de pessoal da escola básica integrada de Rabo de Peixe, reclassificada como técnico profissional de acção social escolar, do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1523/2004 - Por despacho Directora Regional, de 1 de Outubro de 2004:

Orlanda Maria Rodrigues Fagundes de Faria, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Básica 2,3 da Horta.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1524/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 1 de Outubro de 2004:

Joana Maria de Medeiros Carvalho, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas

Lisandra de Fátima do Rego Costa Medeiros, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Maria Teresa França Lourenço Gonzaga, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de admi-

nistração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

As funcionárias serão exoneradas do lugar que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1 de Outubro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

809/2004 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Director de Serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que a licenciada Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego do quadro de pessoal deste serviço operativo e equiparado a Director de Serviços, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Cultura, a licenciada Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

29 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite Bettencourt*.

NOTA CURRICULAR

I – Dados Biográficos:

Nome: Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira
Naturalidade: Vila Franca do Campo
Data de Nascimento: 11 de Agosto de 1961
Estado civil: Casada

II – Habilitações académicas:

- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores, concluída em 1985.
- Programa Avançado de Gestão para Executivos – Escola de Pós Graduação da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, efectuado em 1996.

III – Experiência profissional:

a) Funções docentes

- Professora provisória do 5.º Grupo na Escola Preparatória Roberto Ivens, durante o ano lectivo de 1980 – 1981.
- Professora provisória do 1.º Grupo na Escola Secundária Domingos Rebelo, durante os anos lectivos de 1983 – 1985.

b) Carreira de técnica superior

- **1985** - Início de funções, em 18 de Novembro de 1985, no Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, em regime de contrato além quadro. A contratação foi efectuada pelo prazo de um ano.
- **1987** - Por despacho de 13 de Novembro de 1987, do Secretário Regional do Trabalho, contratada além quadro, de acordo com a alínea e) do n.º 1 e 4 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 41/84.
- **1988** - Por despacho de 25 de Março de 1988, do Secretário Regional do Trabalho, nomeada provisoriamente, pelo prazo de um ano, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Regional de Gestão Financeira do Emprego.
- **1989** - Por despacho de 25 de Julho de 1989, do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, nomeada técnica superior de 1.ª classe.
- **1992** - Por despacho de 16 de Dezembro de 1992, nomeada, mediante concurso, técnica superior principal, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.
- **1996** - Por despacho de 17 de Maio de 1996, do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, nomeada mediante concurso, assessora do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.
- **2000** - Por despacho de 6 de Novembro de 2000, do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, nomeada assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Gabinete do Director.

c) Funções dirigentes na Administração Pública

- **1990** - Por despacho conjunto de 23 de Março de 1990, dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e da Juventude e Recursos Humanos, nomeada em comissão de serviço, a partir de 1 de Abril de 1990, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- **1993** - Renovada a comissão de serviço, a partir de 1993, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- **1996** - Por despacho conjunto de 9 de Março de 1996, dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, renovada a comissão de serviço, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- **1999** - Por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais, de 1 de Abril de 1999, renovada a comissão de serviço, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- **2003** - Por despacho de 29 de Agosto de 2003, do Secretário Regional da Educação e Cultura nomeada em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, no cargo de presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego.
- **29 e 30 de Janeiro de 1996** - Seminário “Novo regime das aquisições de serviços na Administração Pública”, promovido pelo CFAPA.
- **29/09 a 1 de Outubro de 1997** - Curso “Portugal e a União Económica e Monetária: convergência única”, promovido pelo CFAPA.
- **27 a 30 de Março de 2000** - Curso “A dimensão comportamental da liderança”, promovido pelo STE.
- **8 a 12 de Maio de 2000** - Curso “Regime de despesas e contratação de bens e serviços”, promovido pelo CFAPA.
- **22 a 24 de Maio de 2000** - Curso “A gestão da Administração Pública e o POCP”, realizado pelo STE.
- **06 a 10 de Novembro de 2000** - Curso “Administração Pública e modernidade portuguesa”, promovido pelo CFAPA.
- **15 a 17 de Janeiro de 2001** - Curso “Práticas com o POCP”, realizado pela firma GEDI.
- **01 a 04 de Outubro de 2002** - Curso “Relação Jurídica de emprego/sistema retributivo”, promovido pelo CFAPA.
- **14 a 18 de Outubro de 2002** - Curso “Férias, faltas e licenças”, promovido pelo CFAPA.
- **27 a 31 de Outubro de 2003** - Curso “As novas competências do Gestor Contemporâneo”, promovido pelo CFAPA.
- **30/06 a 01 de Julho de 2004** - Seminário “O novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos.

d) Formação de incidência profissional

- **6 e 7 de Novembro de 1986** - Seminário de Formação de Controladores Nacionais (FSE), realizado pela Direcção do Fundo Social Europeu das Comunidades Europeias em colaboração com o DAFSE.
 - **17 a 21 de Novembro de 1986** - Curso “Prática de Gestão”, organizado pela Norma Açores.
 - **Junho/89 a Janeiro de 1990** - Curso de “Qualidade nas empresas de serviços”, organizado pela Norma - Açores.
 - **21 a 23 de Janeiro de 1991** - Curso sobre “Gestão para a qualidade dos serviços públicos”, organizado pela SRAI.
 - **16 e 17 de Maio de 1991** - 1.º Colóquio regional sobre assuntos laborais, realizado pela SRRH.
 - **1 a 5 de Julho de 1991** - Curso sobre “Estruturas de Informação aplicadas às novas tecnologias”, organizado pela SRAP.
 - **Junho de 1991** - Curso “Gestão de Tesouraria”, organizado pela Norma Açores.
 - **24 a 28 de Fevereiro de 1992** - Curso “A Reforma da Contabilidade Pública - sua implementação, realizado pelo INA.
 - **18 a 20 de Abril de 1994** - Seminário para dirigentes “Gestão contemporânea na Administração Pública”, promovido pelo CFAPA.
- _____
- 810/2004** - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Director de Serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;
- Considerando que o Mestre João Alberto Ávila Lima corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequados ao exercício do cargo de Director de Serviços do Emprego do quadro de pessoal deste serviço operativo, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;
- Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:
- 1 – É nomeado Director de Serviços do Emprego do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Cultura, o Mestre João Alberto Ávila Lima, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

2 – A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

29 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite Bettencourt*.

CURRICULUM VITAE

Identificação:

Nome: João Alberto Ávila de Lima

Filiação: Alberto Fernando de Lima e Filomena Ávila Vieira Lima

Data de Nascimento: 24 de Junho de 1962

Naturalidade: Freguesia de Agualva, Concelho de Praia da Vitória

Bilhete de Identidade: n.º 6270299, emitido em 07-01-2000, pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada

Estado Civil: Casado

Residência: Rua de Belém, 16 9600-119 Vila de Rabo de Peixe

Habilitações literárias

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, pela Universidade dos Açores, em 1987.

Parte curricular do Mestrado em Literatura e Cultura Portuguesas, pela Universidade dos Açores, em 1996.

Mestre em Ciências da Educação, em 5 de Maio de 2004, pela Universidade dos Açores.

Experiência profissional geral

1985 – 1996

Professor do Ensino Secundário

1990 – 1996

Formador de Inglês Técnico e de Informática no Centro de Formação Profissional dos Açores.

Desde 1995

Formador de Informática no Centro de Formação de Associação de Escolas de São Miguel e Santa Maria.

14.12.1996

Nomeado Sub-Director do Centro de Formação Profissional dos Açores.

17.11.1997

Nomeado Vice-Presidente da Comissão Instaladora da Escola Profissional de Capelas.

02.08.1999

Nomeado Sub-Director da Escola Profissional de Capelas.

Desde 2000

Formador do CEFAPA – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores.

Desde 2001

Formador do CEFANESPO – Centro de Formação da Associação Nacional das Escolas Profissionais.

Desde 2002

Consultor de Formação do Centro de Formação da Associação de Escolas de S. Miguel e Santa Maria.

01.02.2002

Nomeado Director Administrativo e Financeiro da Escola Profissional de Capelas, acumulando com a presidência da Comissão Instaladora da Escola de Formação Turística e Hoteleira dos Açores.

01.07.2002

Nomeado Director de Serviços do Emprego, em regime de substituição.

Formação profissional

Frequentou e/ou monitorou diversas acções de formação, designadamente nas seguintes áreas:

- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão Administrativa;
- Gestão da Qualidade;
- Gestão da Formação;
- Formação Pedagógica de Formadores;
- Acreditação e Certificação Profissionais;
- Formação a Distância.

Informática (aplicações, redes e web).

811/2004 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Director de Serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciado João de Melo Medeiros corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequados ao exercício do cargo de Director de Serviços do Trabalho do quadro de pessoal deste serviço operativo, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 – É nomeado Director de Serviços do Trabalho do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Cultura, o licenciado João de Melo Medeiros, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 – A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

29 de Setembro de 2004. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite Bettencourt*.

NOTA CURRICULAR**I – Dados Biográficos****Nome:** João de Melo Medeiros**Filiação:** José Januário de Medeiros e Noémia de Melo**Data de Nascimento:** 65/03/09**Naturalidade:** Povoação**Nacionalidade:** Portuguesa**Estado Civil:** Divorciado**Residência:** Ponta Delgada**II – Habilitações Literárias**

- Licenciatura em Direito, no ramo das Ciências Jurídicas, pelo Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1989).
- Pós-graduação em Direito do Trabalho – Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa/Universidade dos Açores (2004).

III – Experiência Profissional Específica

- Director de Serviços do Trabalho, em regime de substituição (2004).
- Chefe de Divisão das Relações de Trabalho (1993/2003).
- Técnico Superior de 2.ª classe, da Direcção de Serviços do Trabalho (1991/1993).
- Estagiário da carreira técnica superior, na Direcção de Serviços do Trabalho (1989/1990).
- Técnico Superior de 2.ª classe, em regime de prestação de serviços a tempo inteiro, na Direcção de Serviços do Trabalho (1989).

IV – Experiência Profissional Geral

- Presidente da Comissão de Conciliação e Arbitragem de Ponta Delgada (1998/2004).
- Membro (substituto) do Conselho Consultivo para a Imigração (2004).
- Instrutor no âmbito do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (1991/2004).
- Conselheiro Técnico da Delegação Governamental de Portugal, na 89.ª e 92.ª Sessão da OIT (2001/2004).
- Membro de Comissões Técnicas/Arbitrais/Paritárias (1994/2003).
- Vogal do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego/Fundo Regional do Emprego (1997/2003).
- Membro da Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres (1998/2003).
- Membro do Conselho Administrativo do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (2002/2003).
- Vogal do Conselho Fiscal da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira (2002/2003).
- Representante (substituto) da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (1999/2000).

- Exercício de funções (em regime de substituição) de Presidente da Comissão de Conciliação e Arbitragem de Ponta Delgada (1989/1998).
- Vogal da Comissão de Gestão do Lar da Levada (1992/1994).
- Instrutor de processos de contra-ordenação laboral (1989/1993)
- Formador do Curso de Recepção Hoteleira – Disciplina de Legislação, na Escola Profissional de Capelas (1991).

V – Formação Profissional

- Frequentou acções de formação nas seguintes áreas:
- Direito do Trabalho;
- Resolução de Conflitos, Negociação e Mediação;
- Relações Sociais de Género;
- Feitura de Leis;
- Direito Administrativo e Comunitário;
- Modernização Administrativa e Gestão dos Recursos Humanos;
- Informática.

VI – Habilitações Complementares

Advogado – Inscrição (suspensa) na Ordem dos Advogados – Conselho Distrital dos Açores (1991).

Aviso

909/2004 - 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho 19 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior – área de Sociologia ou Sociologia do Trabalho, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - O lugar colocado a concurso destina-se à utilização da quota de descongelamento fixada pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

4 - Apenas será admitido a estágio um candidato.

5 - Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março de 2002.

6 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

7 - Conteúdo funcional – Ao pessoal técnico superior compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

8 - A frequência do estágio terá a duração de um ano, será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

9 - O local de trabalho é nos Serviços da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional em Ponta Delgada.

10 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde ao índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

12 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores será provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe. A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem, ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

13 - Requisitos de admissão – podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

13.1 - Requisitos gerais - os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13.2 - Requisitos especiais - possuir a Licenciatura em Sociologia ou Sociologia do Trabalho, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

14 - Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar, em conformidade com o Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

14.1 – Prova de conhecimentos – consistirá de uma prova escrita com duração de duas horas, é classificada de zero a vinte valores na qual pode ser consultada legislação não anotada, e que incidirá, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e Estrutura do Governo Regional dos Açores e Departamentos Regionais;

- b) Regime geral do funcionalismo público, direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Modernização e desburocratização administrativa;
- e) Educação Extra-Escolar;
- f) Acreditação de Entidades Formadoras;
- g) Certificação da Aptidão Profissional;
- h) Programa Formativo de Inserção de Jovens (PROFIJ) e sistema de Aprendizagem.
- 14.2 - A legislação a consultar consta do anexo ao presente aviso.
- 14.3 - Avaliação curricular – são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 14.4 - Entrevista profissional de selecção – serão ponderados os seguintes factores:
- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.
- 14.5 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.
- 14.6 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14.7 - De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho os candidatos admitidos serão notificados das datas e do local da realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 14.8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - Formalização de candidaturas:
- 15.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do júri do concurso, a entregar pessoalmente, na Secção de Apoio Administrativo da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, sito à Dr. José Bruno Tavares Carreiro s/n – 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, ou a remeter pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
- 15.2 - Do requerimento de admissão a concurso deverá constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15.3 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Cópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- 15.4 - A formação e experiência profissional será apenas considerada se devidamente comprovada.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Ponta Delgada.

18 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

20 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Teresa Augusta Carvalho Madruga, Directora Adjunta.

Vogais efectivos: Licenciada Rita Mariela Frazão Pedrosa G. dos Santos, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Mestre Maria Marques Pereira, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Pedro Nuno Paiva Araújo, técnico superior de 2.ª classe;
Licenciada Laura Maria Marques de Oliveira Pimentel, técnica superior de 2.ª classe.

27 de Setembro de 2004. - O Director Regional, *Rui Leite de Bettencourt*.

Anexo

Legislação a consultar:

- Constituição da República Portuguesa (5.ª revisão publicada no *Diário da República*, I Série – A, n.º 286, de 12 de Dezembro de 2001).
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (2.ª alteração publica no *Diário da República* I Série – A, n.º 197/98, de 27 de Agosto de 1998).
- Organização e estrutura do Governo Regional dos Açores e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/A, de 14 de Novembro).

Código do Procedimento Administrativo:

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Modernização e Desburocratização Administrativa:

- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Educação Extra-Escolar:

- Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Acreditação de Entidades Formadoras:

- Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto.

Certificação da Aptidão Profissional:

- Decreto-Lei n.º 401/91, de 16 de Outubro – Enquadramento legal da formação profissional;
- Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio – Regime jurídico da certificação profissional;
- Decreto Regulamentar n.º 66/94, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/97, de 18 de Junho - Normas gerais para a obtenção de certificados de aptidão profissional;
- Portaria n.º 1119/97, de 5 de Novembro – Formação Pedagógica de Formadores e Renovação de certificados de aptidão de formador;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto;
- Portaria n.º 142/2001, de 2 de Março – Certificação da aptidão profissional na área da Indústria Gráfica;
- Portaria n.º 771/2002, de 1 de Julho – Certificação da aptidão profissional na área da Metalurgia e Metalomecânica;
- Portaria n.º 465/2003, de 6 de Junho – Certificação da aptidão profissional na área das Madeiras, Mobiliário e Cortiça;
- Portaria n.º 466/2003, de 6 de Junho – Certificação da aptidão profissional na área da Construção Civil e Obras Públicas;
- Portaria n.º 467/2003, de 6 de Junho – Certificação da aptidão profissional na área dos Serviços Administrativos.

Programa Formativo de Inserção de Jovens (PROFIJ) e Sistema de Aprendizagem:

- Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro – Estabelece o regime jurídico da Aprendizagem;
- Resolução n.º 216/97, de 13 de Novembro – Cria o Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ;
- Despacho Normativo n.º 32/2003, de 4 de Setembro – Orientações curriculares para a componente de Formação Sócio-Cultural dos cursos abrangidos pelo Programa Formativo de Inserção de Jovens;
- Portaria n.º 72/2003, de 28 de Agosto – Reformula o PROFIJ;
- Declaração n.º 16/2003, de 11 de Setembro – Rectifica a Portaria n.º 72/2003, de 28 de Agosto;
- Declaração n.º 17/2003, de 25 de Setembro – Rectifica a Portaria n.º 72/2003, de 26 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2000/A, de 11 de Agosto – Estabelece o regime jurídico das Escolas Profissionais.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

812/2004 - 1 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, autorizo a abertura do concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico-profissional de museografia especialista do quadro de pessoal do Museu do Pico e nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Manuel Francisco Costa Júnior.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Filomena Almeida Rodrigues, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; Teresa Maria da Conceição Rodrigues Proença.

Vogais

suplentes: Dr. Luís Manuel Machado Menezes; Cláudia Isabel Batista Chaves de Azevedo e Castro.

27 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

Aviso

910/2004 - 1 - Por meu despacho de 27 de Setembro de 2004, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2002/A, de 16 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-profissional de museografia especialista do quadro de pessoal do Museu do Pico.

Nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, promoverá a igualdade entre homens e mulheres.

2-O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3-Compete genericamente ao cargo posto a concurso executar, sob orientação de um conservador ou técnico superior, trabalhos diversos nas áreas da conservação preventiva, inventariação, estudo, exposição e comunicação do património cultural.

4-Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 260 do estatuto remun-

neratório dos funcionários e agentes da função pública (Anexo II ao Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro), o local de trabalho é na ilha do Pico e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5-Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 – São requisitos especiais ser técnico-profissional de museografia principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom* (n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro).

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços

a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Museu do Pico são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Museu do Pico, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Dr. Manuel Costa Júnior
Rua dos Baleeiros, nº 13
9930-143 Lajes do Pico.

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Manuel Francisco Costa Júnior.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Filomena Almeida Rodrigues, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; Teresa Maria da Conceição Rodrigues Proença.

Vogais

suplentes: Dr. Luís Manuel Machado Menezes;
Dr.ª Cláudia Isabel Batista Chaves de Azevedo e Castro.

28 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portaria

598/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 28 de Setembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 971,64 - Clube Desportivo Escolar do Topo - 9875 Topo, destinada a apoiar a participação na Fase Final do Campeonato Nacional do Desporto Escolar - Voleibol, Iniciados Femininos, conforme alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002 de 10 de Outubro, com redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 33/2004 de 17 de Junho - Voleibol - 2.ª tranche.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

28 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

Extracto de despacho

1525/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Secretária Regional Adjunta da Presidência, datados de 28 de Janeiro de 2004 e 25 de Fevereiro de 2004, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, alínea d), 6.º, n.º 1 e 5 e 7.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, o licenciado, Francisco José Vieira de Sequeira de Andrade Sousa, técnico profissional de desporto principal, do quadro de pessoal do Serviço de Educação Física e Desporto, após aproveitamento no estágio com a classificação de 16 valores, é reclassificado na carreira de técnico superior do quadro de pessoal do mesmo Serviço.

Nos termos dos artigos 10.º e 11.º do citado Decreto-Lei n.º 497/99, transita para a carreira técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, índice 400, escalão 1.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

24 de Setembro de 2004. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos.*

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

237/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube União Micaelense, propõe-se promover e fomentar a prática do basquetebol, participando na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal;

Assim, nos termos e ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Clube União Micaelense, adiante designado por CUM, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação no Campeonato da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor no valor de € 41.036,03, sendo:

- a) € 14.768,00, destinados ao apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão seniores femininos - 1.ª fase;
- b) € 22.246,09 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão seniores femininos - 1.ª fase.
- c) € 2.327,00, destinados ao apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de basquetebol em seniores femininos;
- d) € 1.694,94 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de basquetebol em seniores femininos.

2.º - A DREFD garante a utilização das instalações desportivas do Parque Desportivo de São Miguel para treinos, conforme plano a estabelecer, através de contrato a celebrar

com o Serviço de Educação Física e Desporto da Ilha de São Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 8.722,10.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão atribuídas atempadamente, em prestações a determinar e serão suportadas pelas dotações específicas do Plano ou do FRD, de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

1.º - O incumprimento contratual, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nas alínea a) e c) do n.º 2 e no n.º 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

- b) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e do n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral pressupõe a invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas referidas na cláusula 3.ª, e o incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD/FRD, não podendo em caso algum ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

15 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portarias

599/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 30 de Setembro de 2004, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do plano; Divisão 33 – Calamidades; Subdivisão 2 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 outras – sismo, as comparticipações financeiras seguintes, destinadas à reabilitação das habitações dos agregados familiares, sinistrados da Ilha do Faial, abaixo indicados:

N.ª Referência: 053/REC/2004 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Manuel Alberto Costa	Rua 1.º de Maio, 2	Conceição	126981400	4.ª 3.429,56€
Eduardo Silveira Pires	Rua da Portela, 6	Feteira	138659311	6.ª 3.480,43€
Elzira Garcia Azevedo Cardoso	Rua Conselheiro Medeiros, 20	Matriz	105959618	5.ª 3.429,08€

600/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 30 de Setembro de 2004, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do plano; Divisão 33 – Calamidades; Subdivisão 2 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 outras – sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar, sinistrado da Ilha do Faial, abaixo indicado:

N.º Referência: 052/REC/2004 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
José Ricardo da Silva Duarte	Rua da Travessa, 45	Flamengos	160608538	4.ª 3.888,44€

30 de Setembro de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento*.

Aviso

911/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 9 de Setembro de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de dois lugares de Técnico de Informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos afecto ao Centro de Informática.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - O conteúdo funcional da carreira de Técnico de Informática é o constante da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 - Poderão ser opositores ao concurso:

- a) Técnicos de Informática do grau 1, com quatro anos na categoria classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo de *Bom*.

6 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 21/2003, de 12 de Janeiro são:

- a) Avaliação curricular, ponderada nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro
- b) Prova de conhecimentos, que assume a forma escrita e reveste a natureza de prova teórica-prática, com a duração máxima de duas horas, e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Infra-Estruturas Tecnológicas:

Noções de: Sistemas Servidores e Aplicacionais, conceitos de Dispositivos de comunicações, Periféricos, Normas de Segurança, Arquitectura de Computadores e Redes de Computadores.

6.1 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como as classificações de serviço.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Centro de Informática, 9500 Ponta Delgada.

Constituição do júri:

Presidente: José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa, Director do Centro de Informática.

Vogais

efectivos: Noémia Sampaio Correia, especialista de informática do grau 3, nível 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Rui Gregório Cordeiro dos Santos, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Madalena da Graça da Silva Faria Santos, Técnica de Informática do grau 2, nível 1;
Natércia Maria Massa Benevides Ramalho, Técnica de Informática do grau 2, nível 1.

13 de Setembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

601/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 30 de Setembro de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 – Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.296,00 €, a Juliana Maria Monteiro Ferreira Tavares - 468/DRH/2004 - Residente em Termo da Igreja - Almagreira - concelho de Vila do Porto.

9.140,00 €, a Luís Miguel Soares de Melo - 469/DRH/2004 - Residente em Rua do Livramento, 8 - Vila do Porto - concelho de Vila do Porto.

11.580,00 €, a Nelson Fernando Cabral da Silva - 470/DRH/2004 - Residente em Rua do Cotovelo, 8 - Vila do Porto - concelho de Vila do Porto.

10.476,00 €, a Paulo Alexandre Sousa Figueiredo - 471/DRH/2004 - Residente em Rosa Baixa - São Pedro - concelho de Vila do Porto.

10.092,00 €, a Luís Miguel Azenha Rodrigues - 472/DRH/2004 - Residente em Engenho - Topo - concelho de Calheta.

10.848,00 €, a Paulo Alexandre Costa da Silva Pereira - 473/DRH/2004 - Residente em Caminho de Baixo - Rossais - concelho de Velas.

9.600,00 €, a Carlos António Rosa Nunes - 474/DRH/2004 - Residente em Beco do Granel, 23 - Madalena - concelho de Madalena.

8.880,00 €, a Paulo Alexandre Maciel de Sousa - 475/DRH/2004 - Residente em Rua do Mistério - Bandeiras - concelho de Madalena.

9.360,00 €, a Sónia de Fátima Lima Pacheco - 476/DRH/2004 - Residente em Av. P. Nunes da Rosa, 13 - Madalena - concelho de Madalena.

10.600,00 €, a Maria de Jesus Macedo Pereira - 477/DRH/2004 - Residente em Rua Manuel André - Companhia de Baixo - São João - concelho de Lajes.

8.390,00 €, a Nélia Maria Martins Lourenço - 478/DRH/2004 - Residente em Terra do Pão, 7 - São Mateus da Calheta - concelho de Angra do Heroísmo.

8.868,00 €, a Márcio Paulo Miranda Melo Costa - 479/DRH/2004 - Residente em Canada Francisco Alves, 21 - Ribeirinha - concelho de Angra do Heroísmo.

10.930,00 €, a Maria dos Santos Borges Toste - 480/DRH/2004 - Residente em Caminho da Cidade, 53 - Porto Judeu - concelho de Angra do Heroísmo.

8.100,00 €, a Jaime Eduardo Paiva Barbosa - 481/DRH/2004 - Residente em Rua Diogo Meneses Ávila, 87 - Lajes - concelho de Praia da Vitória.

10.000,00 €, a Adelino Fernandes Couto - 482/DRH/2004 - Residente em Santo António, 30 - Fontinhas - concelho de Praia da Vitória.

30 de Setembro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

602/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 6 de Outubro de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regio-

nal nº 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

3.121,55 €, a António Fontes - 483/DRH/2004 - Residente em Rua das Figueiras, 22 – São Roque – concelho de Ponta Delgada.

7.890,55 €, a Miguel Manuel da Silva Espínola - 484/DRH/2004 - Residente em Lagoa, 72 – São Mateus – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

4.755,96 €, a José Albino da Silva - 485/DRH/2004 - Residente em Lagoa, 27 - São Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

8.928,46 €, a João Natal Bettencourt da Silva - 486/DRH/2004 - Residente em Lagoa, 61 - São Mateus - Concelho de Santa Cruz da Graciosa.

5.447,41 €, a Raúl de Melo Linhares - 487/DRH/2004 - Residente em Rua Barão da Fonte do Mato, 2 - São Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

5.382,65 €, a José Carlos da Silva Quadros - 488/DRH/2004 - Residente em Pedreiras, 33 - Guadalupe - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

3.502,73 €, a António Domingos Picanço - 489/DRH/2004 - Residente em Rua Pedro Roberto, 66 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

8.621,10 €, a Marco Paulo Pereira Silva - 490/DRH/2004 - Residente em Rua 6 de Janeiro, 3 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

2.433,62 €, a Emanuel Aguiar Bettencourt da Silva - 491/DRH/2004 - Residente em Rua Fontes Pereira de Melo, 22 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

8.500,70 €, a Carlos Alberto Silva Silveira - 492/DRH/2004 - Residente em Canada de Santo Amaro - Santo Amaro - concelho de Velas.

4.070,30 €, a Maria Vitalina da Silva - 493/DRH/2004 - Residente em Ribeira do Nabo - Urzelina - concelho de Velas.

3.900,15 €, a Juventino José Bettencourt Ávila - 494/DRH/2004 - Residente em Beira - Velas - concelho de Velas.

7.500,00 €, a Josefina Machado - 495/DRH/2004 - Residente em Bairro Novo - Beira - Velas - concelho de Velas.

8.918,23 €, a Maria Ávila Sequeira - 496/DRH/2004 - Residente em Canada das Faias - Rosais - concelho de Velas.

5.944,50 €, a João Teixeira Matias - 497/DRH/2004 - Residente em Toledo - Santo Amaro - concelho de Velas.

9.434,10 €, a João Fernando da Cunha Bettencourt - 498/DRH/2004 - Residente em Canada das Faias - Rosais - concelho de Velas.

4.938,38 €, a Maria de Fátima Silveira Floriano - 499/DRH/2004 - Residente em Canada Brás Ferreira, 8 - Rosais - concelho de Velas.

3.651,54 €, a Manuel Bento Silveira Lopes - 500/DRH/2004 - Residente em Relvas - Rosais - concelho de Velas.

8.613,15 €, a João José de Sousa - 501/DRH/2004 - Residente em Caminho de Cima - Santo Amaro - concelho de Velas.

7.500,00 €, a Maria Aurélia do Canto e Silva - 502/DRH/2004 - Residente em Rua P. Augusto Teixeira - Santo Amaro - concelho de Velas.

4.664,40 €, a Teresa Vitorino Brasil Bento - 503/DRH/2004 - Residente em Estrada Regional - Manadas - concelho de Velas.

4.288,44 €, a José Fernando da Rosa Bettencourt - 504/DRH/2004 - Residente em Figueiras - Rosais - concelho de Velas.

6.194,83 €, a Maria da Ascensão Matos Machado - 505/DRH/2004 - Residente em Santo António - Norte Grande - concelho de Velas.

3.965,00 €, a João da Silveira Nunes - 506/DRH/2004 - Residente em Avenida 19 de Outubro - Velas - concelho de Velas.

7.972,12 €, a Maria Dolores Teixeira - 507/DRH/2004 - Residente em Toledo - Santo Amaro - concelho de Velas.

5.432,87 €, a Maria Teresa Sousa da Silva - 508/DRH/2004 - Residente em Ladeiras - Beira - Velas - concelho de Velas.

5.520,78 €, a Maria Soares Nunes - 509/DRH/2004 - Residente em Rua das Árvores - Urzelina - concelho de Velas.

5.535,32 €, a Gualberto Bettencourt Sequeira - 510/DRH/2004 - Residente em Santo António - Norte Grande - concelho de Velas.

7.500,00 €, a Cecília Armanda Cabral - 511/DRH/2004 - Residente em Transversal - Urzelina - concelho de Velas.

5.179,20 €, a Mariana Bettencourt da Silveira Maciel - 512/DRH/2004 - Residente em Beira - Velas - concelho de Velas.

6.320,93 €, a Lino Gabriel Bettencourt - 513/DRH/2004 - Residente em Estrada Regional - Norte Grande - concelho de Velas.

7.876,70 €, a Manuel Inácio Afonso - 514/DRH/2004 - Residente em Relva - Beira - Velas - concelho de Velas.

2.327,65 €, a Margarida Maria Ávila - 515/DRH/2004 - Residente em Santa Rosa - Santo Antão - concelho de Calheta.

7.175,94 €, a Vitalina Rosa Brasil Morais - 516/DRH/2004 - Residente em Canada do Barreiro - Topo - concelho de Calheta.

6.409,00 €, a João Faustino - 517/DRH/2004 - Residente em Fajã Grande - Calheta - concelho de Calheta.

8.079,50 €, a Carmina Maria Silveira Brasil - 518/DRH/2004 - Residente em Lomba - Topo - concelho de Calheta.

7.410,98 €, a Rosa Maria Gonzaga Nunes Luz - 519/DRH/2004 - Residente em Canada de São Bartolomeu - Ribeira Sêca - concelho de Calheta.

7.153,90 €, a Maria Mercês Cardoso Gomes - 520/DRH/2004 - Residente em Portal - Ribeira Sêca - concelho de Calheta.

7.953,73 €, a Ana Maria da Silva - 521/DRH/2004 - Residente em Fajã Grande - Calheta - concelho de Calheta.

6 de Outubro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

813/2004 - O Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada encontra-se dotado de uma unidade específica na área de geriatria, integrada no serviço de medicina interna.

No âmbito das suas actividades, esta unidade presta cuidados de saúde a utentes com a doença de Alzheimer, pelo que, tem necessidade de prescrever os medicamentos indicados para o tratamento desta patologia.

Assim, tendo em conta o disposto no despacho D/SSRAS/99/14, publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 60/88, de 9 de Agosto, determino que:

- 1 – Os medicamentos abrangidos pelo despacho n.º 21212/2003, publicado no *Diário da República* n.º 255, II série, de 4 de Novembro, podem ser prescritos, para além dos indicados no seu n.º 2, por médicos que exerçam a sua actividade em unidades de geriatria dos hospitais que integram o Serviço Regional de Saúde, devendo, neste caso,

o médico prescritor fazer, na receita, menção expressa do presente despacho, bem como, apor carimbo da respectiva unidade.

- 2 – O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

814/2004 - A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que instituiu o Rendimento Social de Inserção, estabelece, no artigo 33.º, que os núcleos locais de inserção (NLI) integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na respectiva área de actuação, pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais, ficando a sua coordenação a cargo do representante da segurança social.

Por sua vez, o Despacho n.º 460/2004, de 8 de Junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, estabelece que os núcleos locais de inserção integram ainda, na Região, representantes do organismo público, responsável na respectiva área de actuação, pelo sector da habitação.

Os representantes dos organismos públicos referidos no n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, nos núcleos locais de inserção, são designados pelos respectivos ministérios e nomeados por despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo.

Todavia, considerando que a Região Autónoma dos Açores é dotada de órgãos de Governo próprio, nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, e 231.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 3.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, os representantes dos organismos públicos responsáveis pelos sectores identificados no n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, e no Despacho n.º 460/2004, de 8 de Junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nos NLI da Região, são nomeados pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do referido despacho.

Assim, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do n.º 6 artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina o seguinte:

1. Pelo presente despacho são nomeados os representantes dos organismos públicos, responsáveis na respectiva área de actuação, pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde, da habitação e das autarquias locais, nos Núcleos Locais de Inserção da Região.
2. O NLI de Ponta Delgada é constituído por:
 - a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Maria Cristina Nunes Ruela Ramos;
 - b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Gabriela Pereira Alves Resendes;

- c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Paula Borges Andrade;
 - d) Representante do sector da educação – Maria Fernanda Pacheco Silva Amaral, Maria Eduarda Botelho Teixeira; Carlos Manuel de Sousa Veloso;
 - e) Representante do sector da saúde - Maria Manuela Rodrigues da Silva Duarte;
 - f) Representante do sector da habitação – Rita da Conceição Correia Custódio;
 - g) Representante do sector das autarquias locais - Cláudio Alexandre Amaral Medeiros Lopes.
3. O NLI da Lagoa é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Cecília Maria Nunes Mota;
 - b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Cidália Maria Silva Ventura;
 - c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Paula Borges Andrade;
 - d) Representante do sector da educação – Liliana Maria Vieira Pinheiro, Maria Luisa Dias Pereira;
 - e) Representante do sector da saúde – Maria Silvina Pereira Medeiros Borges;
 - f) Representante do sector da habitação – Vanda Cristina Gil Cardeira Santos Leitão Ferraz Carreira;
 - g) Representante do sector das autarquias locais - Nuno Vasco Cravinho Madeira.
4. O NLI de Vila Franca do Campo é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Cecília Maria Nunes Mota;
 - b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Gilberto Costa Paiva;
 - c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Paula Borges Andrade;
 - d) Representante do sector da educação – Maria da Conceição Fontes Couto Medeiros;
 - e) Representante do sector da saúde – Maria Margarida Sousa Pinheiro;
 - f) Representante do sector da habitação – Vanda Cristina Gil Cardeira Santos Leitão Ferraz Carreira;
 - g) Representante do sector das autarquias locais - Vanessa Maria Leite Ribeiro Gaspar.
5. O NLI da Povoação é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Catarina João Eufrásia de Carvalho;
 - b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Maria Emília Pacheco Raposo Botelho;
 - c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Paula Borges Andrade;
 - d) Representante do sector da educação – Ernestina da Conceição Pimentel Correia Campos;
 - e) Representante do sector da saúde – Virgínia da Glória Simões;
 - f) Representante do sector da habitação – Carlos Miguel da Costa Brilhante;
 - g) Representante do sector das autarquias locais - Marta Oliveira Barreto.
6. O NLI do Nordeste é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Catarina João Eufrásia de Carvalho;
 - b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Maria Eduarda Moniz Cabral;
 - c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Paula Borges Andrade;
 - d) Representante do sector da educação – Teresa Maria Chanças Moniz Rebelo;
 - e) Representante do sector da saúde – Luisa M. de Oliveira Borges Machado;
 - f) Representante do sector da habitação – Rita da Conceição Correia Custódio;
 - g) Representante do sector das autarquias locais – Auditor Manuel Moniz.
7. O NLI da Ribeira Grande é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Isabel Margarida da Ponte Pascoal;
 - b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Susana Maria Medeiros Aguiar Pacheco;
 - c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Paula Borges Andrade;
 - d) Representante do sector da educação – Paula Cristina do Canto Brandão Carreiro, Eliseu Pacheco da Silva;
 - e) Representante do sector da saúde – Maria Filomena de Carvalho;
 - f) Representante do sector da habitação – Carlos Miguel da Costa Brilhante;
 - g) Representante do sector das autarquias locais – Cesaltina Paula Garcia Almeida.
8. O NLI de Vila do Porto é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Aida Maria Figueiredo Tavares;
 - b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Noémia Conceição Tavares Melo;
 - c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Paula Borges Andrade;
 - d) Representante do sector da educação – Helena Maria Ferreira da Silva;
 - e) Representante do sector da saúde – Carlos Alberto Fernandes Pinto;
 - f) Representante do sector da habitação – Lucília Maria Teves Tavares Soares;

- g) Representante do sector das autarquias locais – Nélia Maria Coutinho Figueiredo.
9. O NLI de Angra do Heroísmo é constituído por:
- Representante do sector da segurança social, área da acção social – Maria da Graça Matos Silva;
 - Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Maria do Rosário Varela Costa Areias Amaral;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional – Ana Lúcia Ribeiro;
 - Representante do sector da educação – Hélia de Jesus Vieira; Nélia Margarida Ferreira Rebelo;
 - Representante do sector da saúde – Leonor Margarida Silveira Peixoto;
 - Representante do sector da habitação – Paulo Jorge Pimentel Silva;
 - Representante do sector das autarquias locais – Sofia Machado Couto Gonçalves.
10. O NLI da Praia da Vitória é constituído por:
- Representante do sector da segurança social, área da acção social – Maria da Graça Matos Silva;
 - Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Fátima Maria Ribeiro Valadão;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional – Ana Lúcia Ribeiro;
 - Representante do sector da educação – Sílvia Regina Tavares; Ana Maria Dinis Berbereia Cardoso;
 - Representante do sector da saúde – Maria Conceição Gomes;
 - Representante do sector da habitação – Paulo Jorge Pimentel Silva;
 - Representante do sector das autarquias locais – Teresa Diniz Quadros Costa.
11. O NLI da de Santa Cruz da Graciosa é constituído por:
- Representante do sector da segurança social, área da acção social – Maria Gabriela Vieira dos Santos;
 - Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Maria de Lurdes da Silva de Sousa Soares;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional – Ana Lúcia Ribeiro;
 - Representante do sector da educação – Carmina Bettencourt;
 - Representante do sector da saúde – José Domingos Picanço;
 - Representante do sector da habitação – José Guilherme Espírito Santo Cabral;
 - Representante do sector das autarquias locais – Hélder Medina.
12. O NLI da Calheta é constituído por:
- Representante do sector da segurança social, área da acção social – Lopo Miguel Fonte Neves Ferro Santos;
 - Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Maria de Lurdes Brasil Enes Reis;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional – Ana Lúcia Ribeiro;
 - Representante do sector da educação – Margarida Filomena A. Pereira da Silva Enes;
 - Representante do sector da saúde – César Germano Gonçalves;
 - Representante do sector da habitação – Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares;
 - Representante do sector das autarquias locais – Suzete Paula Maciel Brasil.
13. O NLI das Velas é constituído por:
- Representante do sector da segurança social, área da acção social – Lopo Miguel Fonte Neves Ferro Santos;
 - Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Marília Leonilde Lemos Regalo e Freitas;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional – Ana Lúcia Ribeiro;
 - Representante do sector da educação – Margarida Augusta Rodrigues Fernandes;
 - Representante do sector da saúde – Rosa do Céu Pinto;
 - Representante do sector da habitação – Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares;
 - Representante do sector das autarquias locais – Paula Maria Azevedo da Silva.
14. O NLI da Horta é constituído por:
- Representante do sector da segurança social, área da acção social – Marco António Baptista Melo;
 - Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Luís Alberto Jorge Tomé;
 - Representante do sector do emprego e formação profissional – Esmeralda Escobar;
 - Representante do sector da educação – Maria de Jesus Conceição Leal da Costa;
 - Representante do sector da saúde – Fátima Januária Alvarez de Lacerda;
 - Representante do sector da habitação – Fernando Augusto Furtado Leal da Costa;
 - Representante do sector das autarquias locais – João Fernando Brum e Castro.
15. O NLI da Madalena é constituído por:
- Representante do sector da segurança social, área da acção social – Patrícia Anabela Dias Kaki;

- b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Hélio Manuel Valim Soares;
- c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Esmeralda Escobar;
- d) Representante do sector da educação – Nicolau Machado Ávila Pacheco de Faria;
- e) Representante do sector da saúde – Álvaro José Manito;
- f) Representante do sector da habitação – Ana Paula das Neves Medeiros;
- g) Representante do sector das autarquias locais – Maria de Lurdes Luís Silva.
16. O NLI de São Roque é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Patrícia Anabela Dias Kaki;
- b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Adelina Maria Valim da Silveira;
- c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Esmeralda Escobar;
- d) Representante do sector da educação – Esmeralda Neves Cardoso;
- e) Representante do sector da saúde – Isabel Margarida Terra Sousa;
- f) Representante do sector da habitação – Ana Paula das Neves Medeiros;
- g) Representante do sector das autarquias locais – Telma Pereira da Rosa.
17. O NLI das Lajes do Pico é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Patrícia Anabela Dias Kaki;
- b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Hélio Manuel Valim Soares;
- c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Esmeralda Escobar;
- d) Representante do sector da educação – Maria de Fátima Soares;
- e) Representante do sector da saúde – Maria de Fátima Cidade B. dos Santos;
- f) Representante do sector da habitação – Ana Paula das Neves Medeiros;
- g) Representante do sector das autarquias locais – Judite Simas Castro.
18. O NLI de Flores e Corvo é constituído por:
- a) Representante do sector da segurança social, área da acção social – Isabel de Jesus Bento Fitas Medina;
- b) Representante do sector da segurança social, área dos regimes de segurança social – Maria Conceição Noia de Freitas;
- c) Representante do sector do emprego e formação profissional – Esmeralda Escobar;
- d) Representante do sector da educação – Maria Raquel Goulart André Machado;
- e) Representante do sector da saúde – Carlos Alberto Marques;
- f) Representante do sector da habitação – Hélio Fernando Miranda Ramos;
- g) Representante do sector das autarquias locais – Rui Fernando Furtado Nóia, António Maria Silva Gonçalves, João Maria Fraga Greves.
19. A coordenação dos Núcleos Locais de Inserção referidos nos números anteriores fica a cargo do representante da segurança social, da área da acção social.
- 1 de Outubro de 2004.- O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.
-
- DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
- Extracto de despacho**
- 1526/2004** - Por despacho do Director Regional da Saúde, 1 de Outubro de 2004:
- É nomeado na sequência de aprovação em estágio, o licenciado Berto Graciliano de Almeida Cabral, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde – Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde.
- A nomeação produz efeitos à data do presente despacho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2.º do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.
- Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.
- 1 de Outubro de 2004. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.
-
- CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA
- Extracto de despachos**
- 1527/2004** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 1 de Setembro de 2004:
- Ana Sofia Malhoa Pinto dos Santos, nomeada após concurso técnica de radiologia de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Setembro de 2004 . – O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

1528/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Setembro de 2004:

Autorizada a última renovação do contrato a termo certo com a auxiliar de apoio e vigilância, Maria Margarida Cordeiro, pelo período de três meses, com efeitos a 23 de Setembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Setembro de 2004 .– O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Aviso

912/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, de 29 de Setembro de 2004, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, e conforme quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4- O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação.

6 - As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente as vigentes para os funcionários da Administração Pública sendo a remuneração será a que resultar da aplicação das normas previstas no Mapa III do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 - O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 - São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Gerais – os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Especiais – ser detentor de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 - O método de selecção é o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, onde serão ponderados os seguintes factores:

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A apresentação das candidaturas:

10.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração do Centro de Saúde de Povoação, e deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar obrigatória, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do Jornal oficial em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 - Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, 9650-426 Povoação – São Miguel – Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

13 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard da Secção de pessoal do Centro de Saúde de Povoação e enviadas aos concorrentes.

14 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Rita Susana Capeto Cabeceiros, técnica principal.

Vogais

efectivos: Fernanda Maria Vieira Gomes Rosa, técnica principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Marta Catarina Câmara Medeiros, técnica de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Luís Carlos Nogueira Berbereia Costa, técnico principal;
Jorge Manuel Flores Pereira, técnico especialista.

1 de Outubro de 2004. – A Presidente do Júri, *Rita Susana Capeto Cabeceiras*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

1529/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste de 21 de Julho de 2004:

Foi autorizado um contrato administrativo de provimento com Marina da Ponte Carvalho Silva, para exercer funções de enfermeira nível 1, escalão 1 índice 114, com efeitos a 22 de Setembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º. 98/97 de 26 de Agosto.

7 de Outubro de 2004 O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos

913/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 6 Setembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior do regime geral, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de economia) do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, publicada no *Jornal Oficial* n.º 20, I série.

2. Nos termos do Despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1 de 17 de Novembro publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que cumulativamente:

A – satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho; designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter dezoito anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

B – sejam licenciados em Economia.

5. O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7. Compete genericamente à categoria posta a concurso adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, designadamente, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, sobre medidas de políticas e de gestão que interessam à Administração, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

8. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito à Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9. Os métodos de selecção a utilizar nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2. Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9.3. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

9.4. A prova de conhecimentos, revestirá a natureza de prova escrita, versará conhecimentos gerais e específicos, terá carácter eliminatório e a duração de três horas, sendo permitida a consulta de legislação.

Na parte relativa aos conhecimentos gerais, serão abordados (no todo ou em parte) os temas mencionados nas alíneas a) e b) e d) e e) do ponto 1.1.1.1. do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regio-

nal n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.ºs 15/2001/A e 33/2002/A, de 14 de Novembro e 5 de Dezembro, respectivamente;

b) Regime jurídico da função pública:

- Férias, faltas e licenças – Lei 4/84, de 5 de Abril, Lei 17/95, de 09 de Junho, Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto e Decreto-Lei 70/2000 de 4 de Maio, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto Lei n.º 332/95, de 23 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, Lei n.º 102/97 de 13 de Setembro ; Lei n.º 109/97, de 16 de Setembro, Lei n.º 18/98, de 28 de Abril;
- Estatuto remuneratório – Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção actual; Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto – Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Lei n.º 38/96, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
- Carreiras da função pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado á Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Regime disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro;
- Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 116/85 de 19 de Abril, e Decreto-Lei n.º 241/98 de 7 de Agosto.

d) Princípios gerais do procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual;

e) Organização do Serviço de Saúde: Estatuto do Serviço Regional de Saúde (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);

Na parte relativa aos conhecimentos específicos serão abordados os seguintes temas:

- a) Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde;
- b) Regime Jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relacionada à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

À prova de conhecimentos é atribuída uma classificação de zero a vinte valores.

9.5. Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.6. Na entrevista os factores de apreciação a ter em conta são seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

9.7. Os dias, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, (especialização, estágio, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- e) De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência, devem de-

clarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata dos documentos comprovativos;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e curriculum vitae detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão liminar.

13. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento ao candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos

14. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16. Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Cláudia Isabel Pereira Azevedo Pamplona Ramos, Chefe de Divisão Financeira dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Dr.ª Patrícia Borges Soares, técnica superior de 2.ª classe do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimento;
Dr. Marco António Rodrigues, estagiário da carreira técnica superior do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Maria Vasconcelos P.V. Garrett, Administradora do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social;
Dr. Marco André Forjaz Rendeiro, técnico superior principal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

6 de Setembro de 2004. - Pelo Conselho de Administração, A Vogal Administrativa, *Armanda Veredas*.

914/2004 - 1. Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e regulamento dos concursos de habilitação ao grau de consultor e de provimento nas categorias de assistente e de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria

n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 8 de Setembro de 2004, encontra-se aberto, pelo prazo de vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de Assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. O concurso é externo e válido para o preenchimento dos lugares constantes neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e a Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

5. A remuneração é a fixada no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1. São atribuídos os incentivos de deslocação e fixação previstos na Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

6. Requisitos de admissão a concurso:

6.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no ponto 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2. São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7. O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8. Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de clínicos gerais, podendo ser entregues pes-

soalmente – Canada do Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, situação militar, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação de documentos que instruem o processo;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.4. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do número anterior pode ser substituída por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.5. A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, implica a não admissão ao concurso.

9.6. Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placar do rés-do-chão do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Hélio António Teixeira Flores Brasil, assistente graduado clínica geral.

Vogais efectivos: José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado clínica geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
 Maria Amália Neves Carrapa Bettencourt, assistente graduado de clínica geral.

Vogais suplentes: Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, assistente de clínica geral;
 Helena Vital Correia da Silva, assistente de clínica geral.

8 de Setembro de 2004. - Pelo Conselho de Administração, A Vogal Administrativa, *Armada Coelho Veredas*.

Anexo

Incentivos à Fixação de Profissionais de Saúde, nos termos da Resolução n.º 56/99, de 8 de ABRIL

1.1 – Os clínicos gerais, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos Centros de Saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar das seguintes condições especiais:

- a) Transporte, via aérea, de ida e volta, para si e para o respectivo agregado familiar;
- b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m³, para o agregado familiar;
- c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:
 - Nos primeiros dois meses – 50% do ordenado base
 - Do 3.º ao 6.º mês inclusive – 30% do ordenado base
 - Do 7.º ao 24.º mês inclusive – 20% do ordenado base.

1.1 – Tratando-se de centros de saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea c) do ponto anterior é acrescido de 20%.

1.2 – Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes centros de saúde:

- a) Centro de Saúde de Vila do Porto;
- b) Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- c) Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- d) Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- e) Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

1.4 – A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.

1.5 – O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no ponto 1.1, com dispensa de qualquer outra formalidade.

1.6 – Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do ponto 1.1, quando não cumpram o referido no ponto 1.5.

1.7 – Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o Secretário Regional da tutela por despacho isentar do cumprimento do número anterior.

1.8 – Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica o mesmo ilibado do cumprimento do revisto no ponto anterior.

915/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 24 Setembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, publicada no *Jornal Oficial* n.º 20, I série.

2. Nos termos do Despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/11 de 17 de Novembro publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que cumulativamente:

A – satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho; designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

B – São requisitos especiais de admissão a concurso possuir o 11.º Ano de escolaridade ou equivalente

5. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6. Compete genericamente à categoria posta a concurso executar, a partir de orientação superior, o processamento administrativo relativo a uma ou várias áreas administrativas.

7. A remuneração é a correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito à Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo.

9. Os métodos de selecção a utilizar nos termos da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, Rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril, publicadas, respectivamente, no *Jornal Oficial* n.º 51, I Série, de 21 de Dezembro e n.º 16, I Série, de 18 de Abril e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais;
- c) Prova de conhecimentos específicos;
- d) Entrevista profissional de selecção.

9.1. Os factores de ponderação e a fórmula a ter em consideração na avaliação curricular são os descritos na alínea a) do ponto 1.1 da Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

9.2 A prova de conhecimentos geral, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de português, ao nível do 11.º Ano de escolaridade.

9.3. A prova de conhecimentos específica sobre Administração Pública, com a duração de 60 minutos, revestirá a natureza de prova escrita, versando as seguintes matérias, com permissão de consulta da legislação:

a) Regime de férias Faltas e Licenças

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto
Decreto-Lei n.º 70/A/2000, de 5 de Maio
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho

b) Regime de recrutamento e selecção de pessoal

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho

c) Carreiras da Função Pública

Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho

d) Regime Disciplinar

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro

e) Aposentação

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho
Lei n.º 30C/92, de 28 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio
Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto
Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro

f) ADSE

Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro

g) Estatuto Remuneratório

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro

h) Decretos de Execução Orçamental

Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março

9.4 As provas de conhecimentos são com carácter eliminatório. A classificação final da prova de conhecimentos geral e específica, expressa de zero a

vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas por aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Prova de conhecimentos} = \frac{\text{Prova de Conhecimentos Geral} + \text{Prova de Conhecimentos Específica}}{2}$$

2

9.5 Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

9.6 Os dias, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

9.7 A classificação final, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \frac{\text{Avaliação curricular} + \text{Entrevista} + \text{Prova de Conhecimentos}}{3}$$

3

9.8 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, (especialização, estágio, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata

e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, habilitações profissionais, experiência profissional e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão liminar.

13. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento ao candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

14. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16. Constituição do júri:

Presidente: Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz, Chefe da 1.ª Repartição.

Vogais efectivos: Eduina Maria Sousa da Fonte Lopes, chefe da 2.ª repartição, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimento;
Maria de Fátima Pimentel Alves de Almeida, Chefe de Secção, em regime de substituição.

Vogais suplentes: Luís Carlos Tavares de Castro, Chefe de secção;
Isabel Maria Pimentel Alves dos Santos, Assistente Administrativa Especialista.

6 de Outubro de 2004. - Pelo Conselho de Administração, A Vogal Administrativa, *Armanda Veredas*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despachos

1530/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Julho de 2003:

Ana Catarina Mendes Lagos, autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica,

escalão I, índice 120 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro de 1999, com início em 14 de Agosto de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1531/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Novembro de 2003:

Ester Dalila Pereira Leal, autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2004.

Ana Carina Pereira Fernandes, autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2004.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1532/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

João Roberto da Silva, autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de operário qualificado, escalão 6, índice 199, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1533/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Lajes do Pico de 18 de Agosto de 2003:

Aldina Maria Ávila Terra, autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, escalão I, índice 139, com início em 19 de Agosto de 2003.

Neida Maria Pereira Ávila de Sousa, autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, escalão I, índice 139, com início em 19 de Agosto de 2003.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1534/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Outubro de 2003:

Sérgio Manuel Fernandes dos Santos Serra, autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente de clínica geral, escalão 2, índice 160, com início em 3 de Setembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1535/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Setembro de 2003:

Raquel Alice Alvernaz Neves, autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, escalão 1, índice 114, com efeitos a 3 de Novembro de 2003.

Lubélia de Fátima da Silveira, autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de serviço social, escalão 1, índice 400, com efeitos a 3 de Novembro de 2003.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Outubro de 2004. – A Administradora Delegada do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Maria Teresa Martiniano Machado*.

1536/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Ana Catarina Mendes Lagos, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, escalão I, índice 120 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro de 1999.

Ana Carina Pereira Fernandes, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

João Roberto da Silva, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de operário qualificado, escalão 6, índice 199.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1537/2004 - Por ratificação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Julho de 2004:

Ana Maria Nunes Ribeiro, autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 142 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro de 1999, com efeitos a 1 de Julho de 2004.

Sandra Paula Salgueiro, autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 142 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro de 1999, com efeitos a 17 de Junho de 2004.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1538/2004 - Por ratificação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2004:

Magda Renata Palma Pereira, autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, para exercer as funções inerentes à carreira de técnica superior da saúde, do ramo da psicologia clínica, escalão 1, índice 120, com efeitos a 1 de Julho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1539/2004 - Por ratificação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004:

Maria de Jesus Pestana Martins Fanica, autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, para exercer as funções de cozinheira, escalão 1, índice 146, com efeitos a 12 de Julho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1540/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2004:

Ester Dalila Pereira Leal, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1541/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Maio de 2004:

Raquel Alice Alvernaz Neves, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, escalão 1, índice 114.

Lubélia de Fátima da Silveira, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de serviço social, escalão 1, índice 400.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Outubro de 2004. – A Administradora Delegada do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Maria Teresa Martiniano Machado*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1542/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 23 de Setembro de 2004:

Daniela Costa Garrido da Silva, autorizado o contrato administrativo de provimento, na categoria de técnica de 2.ª classe, ortoptista (escalão 1, índice 114), carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a 1 de Outubro de 2004.

1543/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Em despacho de 19 de Maio de 2004:

Nuno Miguel Dutra Meneses; Maria Margarida Toste Falcão, autorizados os contratos a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de técnicos de 2.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

Em despacho de 1 de Setembro de 2004:

Carina Raquel Toledo Monteiro, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de assistente administrativo, a termo incerto, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004.

1 de Outubro de 2004. – A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

916/2004 - 1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração, de 15 de Setembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior o qual se destina ao provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior do quadro de pessoal do serviço especializado de epidemiologia e biologia molecular (SEEBMO) do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2004/A, de 26 de Agosto.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

5. Compete genericamente à categoria posta a concurso funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos do âmbito da epidemiologia e biologia molecular, tendo em vista informar a decisão superior.

6. A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 310 da categoria de estagiário fixada de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

O estagiário que seja funcionário da Administração Pública poderá optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7. O local de trabalho é no serviço especializado de epidemiologia e biologia molecular (SEEBMO) do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

8. O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano. A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço, no caso de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira. A avaliação e classificação final do estágio serão feitas nos termos do Despacho Normativo n.º 60/2001, de 20 de Dezembro. Os estagiários aprovados com classificação final não inferior a *Bom* (catorze valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso,

passando a ser remunerados pelo escalão e índice correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

9. Requisitos de admissão a concurso:

9.1. São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2. São requisitos especiais :

- a) Ser funcionário ou agente exercendo, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano;
- b) Possuir licenciatura em Biologia, Biotecnologia Agrícola, Engenharia Biológica, Engenharia Agrícola ou Engenharia Zootécnica.

10. Nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1. Na avaliação curricular ponderar-se-ão :

- a) Habilitação académica, considerando a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional complementar, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.2. A prova de conhecimentos, com duração de três horas, constará de uma prova escrita, com permissão de consulta de legislação.

À prova de conhecimentos é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo a classificação final arredondada até às centésimas.

A prova de conhecimentos abrange temas gerais relativos à organização e funcionamento da Administração Pública Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como temas específicos relativos aos conteúdos funcionais e à área de actividade dos lugares a prover.

10.2.1. Temas gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, com as alterações constantes da Lei n.º 9/87, de 26 de Março e Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto);

Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho).

b) Regime Jurídico da Função Pública:

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A//2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Estatuto remuneratório (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro);

Relação jurídica de emprego (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro);

Carreiras da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);

Regime disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Estatuto da aposentação (Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro).

c) Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março).

d) Princípios gerais do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

e) Organização do Serviço de Saúde da Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho).

10.2.2. Temas específicos:

- a) Epidemiologia e genética do cancro colorectal;
- b) Epidemiologia e genética dos sintomas com calcificação ectópica.

10.3. Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

10.4. Os dias, hora e local a designar para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

10.5. A classificação final, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \frac{\text{Avaliação Curricular} + \text{Prova de Conhecimentos} + \text{Entrevista}}{3}$$

10.6. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

12. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso.
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

13. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, documento comprovativo do vínculo à função pública e curriculum vitae detalhado.

14. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard da Secção de Pessoal do Hospital de Santo espírito de Angra do Heroísmo.

16. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17. Constituição do júri:

Presidente: Doutor Jácome Ornelas Bruges Armas.

Vogais efectivos: Dra. Georgina Maria Neiva Marques, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimento;

Dr. Francisco José Valadão dos Santos
Garrett.

Vogais

suplentes: Dra. Jacinta Lima Brito Dantas;
Dr. Rui Alberto d'Almeida Farto.

6 de Outubro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

186/2004 - Considerando a necessidade da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros de renovar e adquirir equipamento indispensável para o bom e normal funcionamento da valência Jardim de Infância;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento não inclui este tipo de despesas;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros – concelho de Povoação, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros:

1. Proceder à renovação e aquisição do equipamento e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros) destinado a participar os custos referidos.

27 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, *P.e. José Fernandes de Medeiros*.

187/2004 - Considerando que o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada desde 1998, realiza acções de sensibilização sobre violência doméstica em escolas, cursos de preparação para o matrimónio, tornou-se essencial recorrer à utilização de meios mais modernos e eficazes, como projector de vídeo e computador portátil;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada:

1. Proceder à renovação e aquisição do equipamento e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.390,00€ (dois mil trezentos e noventa euros) destinado a participar os custos referidos.

29 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, *Zuraida Soares*.

188/2004 - Considerando a necessidade de se proceder à regularização financeira da Associação Seara do Trigo, em virtude do não reembolso do IVA por parte da Direcção Geral dos Impostos relativo a várias despesas de aquisição de equipamentos do Centro de Actividades Ocupacionais;

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação "Seara do Trigo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação “Seara do Trigo”:

1. Proceder à regularização dos valores acima mencionados na sua contabilidade, nos termos solicitados.
2. Executar a referida regularização durante o ano de 2003.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, o montante de 30.274,00€ (trinta mil duzentos e setenta e quatro euros) destinado à regularização das despesas do IVA não reembolsado.

22 de Agosto de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Associação “Seara do Trigo”, *Humberto Policarpo*.

189/2004 - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Mandar proceder à elaboração dos projectos das especialidades para a obra de remodelação do edifício do lar de idosos de Vila Franca do Campo, Lar do Bom Jesus da Pedra.
2. Concluir o referido projecto em 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de

Investimentos de 2004, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante de 65.330,00€ (sessenta e cinco mil trezentos e trinta euros), destinado a suportar o custo dos projectos do lar de idosos atrás referidos.

6 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

190/2004 - Considerando que a Casa do Povo de Capelas despendeu 6.832,00 € com a deslocação de 21 formandos, no âmbito do Curso de Formação “Nova Modalidade de Apoio Social ao Idoso no seu Domicílio” criada pela Resolução n.º 128/2003.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Capelas, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Capelas:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de despendeu 6.832,00€ (seis mil oitocentos e trinta e dois euros) destinado a participar a despesa referida.

22 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Capelas, *António José Raposo Marques Rebelo*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1544/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 17 de Agosto de 2004, conforme delegação de competências:

Maria João Costa Sousa, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2004.

Maria de Jesus Meneses Benevides Fragoso, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2004.

Luizilda Maria Rocha de Melo Cota, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2004.

Maria da Conceição Costa Vieira Borges Pereira, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2004.

Eulália Maria Santos Bendito, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2004.

29 de Setembro de 2004. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

Avisos

917/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 22 de Setembro de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, concurso interno de acesso geral, para provimento das seguintes vagas:

- Dois lugares de assistentes administrativos especialistas, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - Área funcional – Assistente administrativo compete executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou várias das seguintes áreas: pessoal, expediente, arquivo, contabilidade, economato e património.

4 - O local de trabalho, situa-se 1 no concelho de Angra do Heroísmo e 1 no concelho da Praia da Vitória.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Circular n.º 74, de 6 de Julho, de 2000;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.
Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

7 - Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal, com pelo menos três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*, possuir a formação exigida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro e circular n.º 74, de 6 de Julho, de 2000.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700 - 108 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste Centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 44.º, do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluín-

do a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Manuel Dias Fagundes Neto, Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Fiscalização.

Vogais efectivos: Esmeralda de Fátima Aguiar Moreira Conceição Silva, Coordenadora Geral dos Serviços Desconcentrados que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Jacinta de Fátima Fagundes do Álamo, técnico profissional de segurança social especialista principal.

Vogais suplentes: Fátima Maria Trigueiros Valadão, Coordenadora Concelhia da Coordenação Concelhia da Praia da Vitória; Fernanda Maria da Silva Dias Ferreira Bruges Bettencourt, Coordenadora Geral de Beneficiários e Contribuintes.

23 de Setembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Paulo Manuel Dias Fagundes Neto*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Avisos

919/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Serviços Desconcentrados da ilha do Faial, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 713/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, e de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspecção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

920/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Organização de Processos, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 711/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, e de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

921/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Contencioco, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da

Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 709/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, e de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

922/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de ilha do Pico, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 710/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, e de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais
suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

923/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Registo de Salários e Processamento, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 712/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, e de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais
efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais
suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

924/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 684/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 2004, e republicado com o mesmo número no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 34, de 24 de Agosto de 2004, de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais
efectivos: José Carlos Silveira da Costa, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais
suplentes: Lúcia de Fátima do Rosário Serpa, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;
Estela Maria Vargas Caldeira Rodrigues, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

925/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 738/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 33, de 17 de Agosto de 2004, de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais
efectivos: Hélio Manuel Valim Soares, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Evaristo Sousa Garcia da Rosa, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais
suplentes: Luis Carlos dos Santos Goulart, inspector-adjunto especialista, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;
José da Silva Azevedo, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

926/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 737/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 33, de 17 de Agosto de 2004, de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Hélio Manuel Valim Soares, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Evaristo Sousa Garcia da Rosa, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Luis Carlos dos Santos Goulart, inspector-adjunto especialista, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;
José da Silva Azevedo, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

927/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 739/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 33, de 17 de Agosto de 2004, de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Hélio Manuel Valim Soares, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Evaristo Sousa Garcia da Rosa, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Luis Carlos dos Santos Goulart, inspector-adjunto especialista, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;
José da Silva Azevedo, inspector-adjunto especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

928/2004 - Avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de Coordenador de Beneficiários e Contribuintes, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso n.º 714/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, e de que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 22 de Setembro de 2004, o júri do referido concurso passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

1 de Outubro de 2004. – A Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, *Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1545/2004 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 6 de Outubro de 2004, no uso de competência delegada:

Jorge Miguel da Cunha Cantante Caetano, a exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social) no Serviço de Acção Social da Povoação, Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, mediante contrato administrativo de provimento, no âmbito do Rendimento Social de Inserção, cessa por mútuo acordo o referido contrato a partir de 7 de Outubro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do visto do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Outubro de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

Rectificação

131/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1321/2004, no *Jornal Oficial*, II série n.º 36, de 31 de Agosto, p. 2485, que passa a ter a seguinte redacção:

“Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social e despacho do Secretário Regional da Economia, respectivamente de 8 de Junho e 6 de Agosto de 2004:

Manuel da Silva Rodrigues, motorista de pesados, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, autorizada a renovação da requisição por mais um ano, para exercer funções no Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.”

7 de Outubro de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Rectificação

132/2004 - Considerando que o mapa anexo ao Despacho n.º 487/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 25, de 22 de Junho de 2004, apresenta uma incorrecção relativamente ao processo 013-2/2003, rectifica-se que:

1. na coluna “*Investimento*”, onde se lê “399.555,81” deverá ler-se “400.193,02”;
2. na coluna “*Aplicações Relevantes*”, onde se lê “399.555,81” deverá ler-se “400.193,02”;

3. na coluna “*Juros do empréstimo*”, onde se lê “21.826,17” deverá ler-se “21.902,00”.

30 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Despachos

815/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 8 de Janeiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

Em despacho de 29 de Setembro de 2004:

€ 226,00 - Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de vinho para os Estados Unidos da América.

Em despacho de 1 de Outubro de 2004:

€ 8.161,43 - Frutercoop – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de flores para a Holanda.

€ 1.054,02 - Frutercoop – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL – subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, programa 9, desenvolvimento do comércio e exportação, código 05.07.01.

816/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Economia nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 8 de Janeiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

Em despacho de 28 de Setembro de 2004:

€ 9.316,44 - Luís Maria Tavares do Canto Aguiar – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de flores para a Holanda.

Em despacho de 29 de Setembro de 2004:

€ 4.656,00 - Hermano Aguiar Teves – subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de inhames para os Estados Unidos da América.

Em despacho de 1 de Outubro de 2004:

€ 14.892,30 - Articosutura – Fábrica Insulana de Confecções, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de peças de vestuário para os Estados Unidos da América.

€ 2.629,40 - Articosutura - Fábrica Insulana de Confecções, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de peças de vestuário para os Estados Unidos da América.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, programa 9, desenvolvimento do comércio e exportação, código 05.01.03.

7 de Outubro de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

Extracto de despacho

1546/2004 - Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A, de 7 de Outubro e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, foram autorizados os seguintes estabelecimentos:

Em despacho de 29 de Junho de 2004:

Atlanticarnes, Região Açores, Lda., a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de produtos à base de carne, C.A.E. 15130 – Classe B, na Rua Padre Joaquim, s/n, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

Criptaçor – Transformação e Comércio de Madeiras, SA a instalar uma unidade industrial destinada a serração de madeiras, C.A.E. 20101 – Classe B, na Recta das Lajes, freguesia de Lajes, concelho de Lajes das Flores.

Em despacho de 13 de Julho de 2004:

Francisco José Silva Soares a alterar uma unidade industrial destinada a carpintaria e fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, C.A.E. 20302-28120 - Classe B, na Rua Gonçalo Velho, 8, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 15 de Julho de 2004:

Luís Manuel Silveira Serpa a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de produtos de betão para a construção C.A.E. 26610 – Classe B, na Canada do Mar - Santana, freguesia de Santo António, concelho de São Roque.

Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, Lda a instalar uma unidade industrial destinada a britagem de pedra, fabrico de produtos minerais não metálicos e reparação de máquinas para as indústrias extractivas e da construção, C.A.E. 26703 – 26820 – 29520 – Classe B, na Rochela, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Caetano e Mont'Alverne, SA a instalar uma unidade industrial destinada a panificação, pastelaria e pastelaria de conservação, C.A.E. 15811 – 15812 - 15820 – Classe B, na Avenida das Comunidade Emigrantes, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo.

Em despacho de 21 de Julho de 2004:

Castanheira e Soares, Lda., a instalar uma unidade industrial destinada a britagem de pedra, C.A.E. 28703 – Classe B, no Cascalho, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz das Flores.

Em despacho de 27 de Julho de 2004:

Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, Lda., a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de produtos de betão para a construção, fabrico de betão pronto, britagem de pedra, fabrico de produtos minerais não metálicos e reparação de máquinas para as indústrias extractivas e da construção, C.A.E. 26610 – 26630 – 26703 – 29520 - Classe B, na Barraca, freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo.

Em despacho de 28 de Julho de 2004:

Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, Lda., a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de produtos de betão para a construção, C.A.E. 26610 – Classe B, no Pico da Calheta, freguesia de Norte Pequeno, concelho de Calheta.

Em despacho de 2 de Setembro de 2004:

IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas a instalar uma unidade industrial destinada ao abate de animais, C.A.E. 15110 – Classe A, no Parque Industrial, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória.

Em despacho de 22 de Setembro de 2004:

IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas a instalar uma unidade industrial destinada ao abate de animais, C.A.E. 15110 – Classe B, no Anal, freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto.

30 de Setembro de 2004. - O Director de Serviços da Indústria, *Daniel Jacinto Almeida de Medeiros*.

Éditos

76/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-267/04 (1954/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT da Avigex, sita em Freguesia de Capelas, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 599 metros de comprimento, derivado da Linha 30kV Capelas (Proc. 30-222/92), que se destina a alimentar o PT da Avigex.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

77/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 - r/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-265/04 (1952/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 187 - Remédios, sita em Freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 555 metros de comprimento, derivado da Linha a 30 kV Capelas (Proc. 30-222/92), que se destina a alimentar o PT n.º 187 - Remédios.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Setembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despacho

817/2004 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 1, alínea d) do

artigo 7.º e n.º 2 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, delego competências, na Delegada de Turismo de Lisboa, Dr.ª Ana Cristina Neto Ávila, para, na minha ausência, assinar os termos de aceitação ou conferir posse aos funcionários da Delegação de Turismo de Lisboa e Postos de Turismo dependentes.

30 de Setembro de 2004. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

Extracto de despacho

1547/2004 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 28 de Setembro de 2004:

Autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento da licenciada, Sandra Maria Santos Geadas Pires Antunes, para exercer funções de estagiária da carreira técnica superior, área de Turismo, pelo período de um ano, renovável, na Delegação de Turismo de Lisboa – Direcção Regional de Turismo – Secretaria Regional Economia, com efeitos a 11 de Outubro de 2004.

29 de Setembro de 2004. – P'la Chefe de Secção, *Ilda Maria Abreu*.

Aviso

929/2004 - 1 - Faz-se público que por despacho da Directora Regional de Turismo de 29 de Setembro de 2004, está aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, para provimento de um lugar de assessor, área de Direito, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“ Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 - A validade do concurso finda com o provimento do lugar que determina a sua abertura.

4 - O local de trabalho é na Direcção Regional de Turismo, na Horta.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais, com pelo menos três anos de serviço efectivo na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos que o solicitem.

8 - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo estipulado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento endereçado ao presidente do júri – Direcção Regional de Turismo – Rua Ernesto Rebelo, 14 – 9 900-112 Horta, entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar.

10 - É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, quando se trate de funcionários da Direcção Regional de Turismo.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Manuel Goulart Leal, assessor principal.

Vogais efectivos: Mário Luís de La Cerda Sarmento Escobar, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, assessora.

Vogais suplentes: Alberto Abílio Lopes Pereira, assessor principal; Maria Amélia Claro Guedes de Seixas Rosas Pereira, Inspectora Superiora Principal.

1 de Outubro de 2004. - O Presidente do Júri, *Jorge Leal*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

569/2004 - Considerando que o Clube Cinegético e Cinófilo, sediado na Praia da Vitória, na ilha Terceira, organizou várias provas de S. Huberto, das quais resultou o apuramento de alguns caçadores açorianos para participar no Campeonato de Portugal, com vista à posterior participação no Campeonato Mundial;

Considerando que os objectivos essenciais destas provas são os de promover o espírito desportivo do caçador e formá-lo na correcta prática do acto cinegético, conciliando os aspectos técnicos, cívicos e legais com o respeito pela natureza e pela ecologia, e que a participação neste tipo de eventos se revela de elevado interesse para a promoção dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea b) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

1. É atribuído ao Clube Cinegético e Cinófilo, sediado na Praia da Vitória, na ilha Terceira um apoio financeiro no montante de € 1000 (mil euros) com vista a participar nas despesas inerentes à participação dos caçadores regionais apurados para a fase final do “Campeonato Nacional de Provas de S. Huberto”;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 1 – Fomento Agrícola,

Projecto 3 – Modernizar as Explorações Agro-pecuárias Classificação Económica 04.07.01 - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para o corrente ano.

30 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

570/2004 - Compete à Secretaria da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e as modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os custos inerentes para o engarrafamento do vinho à escassez de meios financeiros da «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa»;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 10 000,00 (dez mil euros) à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, programa 02 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 01 – transformação e comercialização, acção 06 – regularização de mercados.

571/2004 - Considerando que o associativismo é um pilar da modernização agrícola e que o Governo Regional preconiza no seu programa incentivos a acções que visem o fortalecimento do movimento associativo, bem como o apoio à reestruturação cooperativa;

Considerando que à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no âmbito do apoio ao associativismo agrícola, compete apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Considerando que a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, com sede no concelho das Velas, ilha de São Jorge, tem como fins principais, mediante a cooperação e inter-ajuda dos seus membros, a satisfação das necessidades dos associados e a promoção das explorações agro-pecuárias;

Considerando que para o efeito é necessário que a referida Cooperativa disponha de recursos técnicos e humanos capazes de responder às crescentes e mais complexas solicitações dos membros.

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de 12 245,00€ (doze mil duzentos e quarenta e cinco euros), à Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, com sede no concelho das Velas, Ilha de São Jorge, com vista à reestruturação, remodelação e adaptação dos respectivos serviços.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 – Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

6 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

1548/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 29 de Setembro de 2004:

Sandra de Jesus Oliveira Martins Soares, técnica de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnica de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Em despacho de 30 de Setembro de 2004:

Hélder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar de técnico superior assessor do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

1 de Outubro de 2004. - O Chefe de Secção, *Avelino Santos Silva*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DE SANTA MARIA

Extracto de despacho

1549/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 18 de Março de 2004:

É autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de Luís Filipe de Freitas Santos Silva, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com a duração de um ano, renovável até ao máximo de três anos, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, na área da medicina veterinária, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 400, escalão 1, da tabela geral de vencimentos da função pública, sujeito aos impostos e descontos legais.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 De Outubro de 2004. – O Chefe de Divisão, *Duarte Manuel Braga Moreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Protocolo

12/2004 - Considerando que a Direcção Regional dos Recursos Florestais possui na ilha do Pico, em terrenos baldios sob a sua administração, quatro explorações de extracção de inertes – três saibreiras e uma pedreira;

Considerando a elevada importância dessas explorações para o desenvolvimento económico e social da Ilha Montanha, atendendo à matéria-prima aí extraída e utilizada, nomeadamente, no ramo da construção civil;

Considerando que as referidas saibreiras carecem de licenciamento urgente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, na medida em que o licenciamento a título precário emitido pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia caducou a 4 de Setembro de 2003;

Considerando que para atribuição do licenciamento e operacionalização da saibreira ou pedreira é necessário, respectivamente, e nos termos do disposto nos artigos 9.º e 41.º do citado diploma legal, prévio parecer favorável de localização e um plano de pedreira;

Considerando que a associação ARENA – Agência Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, que tem por objectivo, entre outros, a participação em estudos com vista ao correcto ordenamento do território e ao aproveitamento racional dos recursos naturais, possuindo capacidade técnica para a elaboração de planos de exploração de massas minerais;

A Direcção Regional dos Recursos Florestais, com sede na Rua do Contador, 23, em Ponta Delgada, representada pelo seu Director Regional, José Fernando Pimentel Mendes, e a ARENA – Agência Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores, com sede no Edifício Inova, Estrada de São Gonçalo, em Ponta Delgada, representada pelo Administrador-Delegado, Teófilo José Soares de Braga, e pelo Administrador, Francisco Manuel de Sousa Botelho, celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente protocolo tem por objecto a colaboração da ARENA no âmbito da regularização de quatro explorações de massas minerais situadas na ilha do Pico e administradas pela DRRF.

Cláusula 2.ª

Explorações

As explorações mencionadas na cláusula anterior são as seguintes:

- a) Saibreira do Cabeço da Cruz, localizada na freguesia das Lajes;
- b) Saibreira do Cabeço Agudo, localizada na freguesia das Lajes;
- c) Saibreira do Cabeço da Laje, localizada na freguesia das Ribeiras, no concelho das Lajes; e
- d) Pedreira do Mistério de Santa Luzia, localizada na freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico.

Cláusula 3.ª

Obrigações da ARENA

Constituem obrigações da ARENA:

- a) Elaboração dos pedidos de prévio parecer de localização das três saibreiras e da pedreira; e
- b) Elaboração dos Planos de Pedreira das três saibreiras e da pedreira.

Cláusula 4.ª

Obrigações da DRRF

Constitui como única obrigação da DRRF garantir a acessibilidade às mencionadas explorações por parte das equipas de trabalho da ARENA.

Cláusula 5.ª

Prazo de execução

Para a elaboração dos documentos referidos nas alíneas a) e b) da cláusula 3.ª, a ARENA possui um prazo de cinco meses a contar da data da assinatura do presente protocolo.

Cláusula 6.ª

Vigência

O presente protocolo caduca aquando do cumprimento das obrigações da ARENA dentro do prazo estipulado.

Cláusula 7.ª

Resolução

O incumprimento das respectivas obrigações, imputável a uma das partes, corresponde ao direito de resolução com justa causa do presente protocolo pela contraparte.

Cláusula 8.ª

Pagamento

Pela colaboração prestada pela ARENA, a DRRF obriga-se ao pagamento de 4.875,00 € (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco euros) por exploração, perfazendo um total de 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros).

14 de Maio de 2004. - O Director Regional, *José Fernando Pimentel Mendes*. - ARENA, O Administrador-Delegado, *Teófilo José Soares de Braga* e O Administrador, *Francisco Manuel de Sousa Botelho*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1550/2004 - Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, as viaturas oficiais só podem ser conduzidas pelos motoristas a quem estejam confiadas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 5.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário abaixo indicado a conduzirem o veículo oficial que lhe for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

Mariano de Almeida Bulhões, assistente administrativo principal, funcionário do quadro de pessoal da Sede, titular da carta de condução n.º A – 29162, válido nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 2/91.

29 de Setembro de 2004. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE****Extracto de despacho**

1551/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 17 de Setembro de 2004,

Ulisses Fernando Linhares Rosa, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Artigo Único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, desde 7 de Fevereiro de 2004, rescindindo o respectivo contrato de trabalho, a seu pedido e com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2004.

30 de Setembro de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA****Despacho**

818/2004 - Nos termos das disposições do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Centro de Informática, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, lugar que vem ocupando, da licenciada Maria da Graça Vieira Cabral de Melo, titular do Bilhete de Identidade n.º 5494153 emitido pelos serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, em 15 de Maio de 2000, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2004.

20 de Maio de 2004. - A Secretária Regional, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

1552/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 30 de Setembro de 2004:

Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei, técnica superior de 2.ª classe, provida, por promoção, no lugar de técnica superior de 1.ª classe.

30 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA,
SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E CÂMARA MUNICIPAL
DE MADALENA**

Contrato ARAAL

17/2004 - Entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional, José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal da Madalena, adiante designada por CMM, representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Pereira Rodrigues, é celebrado, ao abrigo do disposto e do Decreto Legislativo Regional n.º 31/86/A, de 11 de Dezembro, e na alínea c) do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do número 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização da grande reparação da Escola EB/JI da Candelária, concelho da Madalena, devido ao sismo ocorrido em 1998.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1-A participação financeira do Governo Regional dos Açores, através da SREC, é de € 293.308,06 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e oito euros e seis cêntimos), incluindo o IVA, que correspondem a 100% do investimento.

2-A participação financeira da SREC poderá ser objecto de ajustamento em função do valor de trabalhos a mais, erros e omissões devidamente justificados e aprovados e revisões de preços, dentro dos limites legalmente previstos.

3-O encargo emergente do financiamento referido será suportado pela dotação do Plano afecto à SREC: Programa 33 Calamidades, Projecto 02 Sismo, Acção 14 Construções Escolares; Classificação Económica 08.05.02y.

Cláusula 3.ª

Processamento

O processamento a favor da CMPV, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado de acordo com o seguinte faseamento:

- a) € 70.000,00 (Setenta mil euros) durante o ano de 2004 consoante a facturação apresentada pela CMM;
- b) € 223.308,06 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e oito euros e seis cêntimos) durante o ano de 2005;
- c) O processamento de trabalhos a mais, erros e omissões e revisões de preços, a existirem, será decidido superiormente após a respectiva aprovação.

Cláusula 4.ª

Competências das partes contratantes

1 - Compete à SREC:

- a) Promover a candidatura do empreendimento à participação dos fundos comunitários, a qual reverterá integralmente para o orçamento da Região;
- b) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMM, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- d) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMM até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- e) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na cláusula 2.ª, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa;
- f) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMM quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CMM, como dono da obra, compete:

- a) Facultar à SREC os elementos necessários à elaboração da candidatura a que se refere a alínea a) do número anterior;
- b) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- c) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;

- d) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREC e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- e) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presente os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- f) Apresentar à SREC os documentos justificativos da execução física e financeira da obra;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREC um relatório final da execução do empreendimento;
- h) Fornecer à SREC todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea c) do número anterior;
- i) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete à SRAP:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SREC, assegurando com a SRAP a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 6.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMM obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar à SRAP a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMM.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

1-As obras objecto do presente contrato deverão ficar concluídas até ao final do ano de 2004, sob pena de poder

ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMM obrigada a restituir o montante da participação da SREC processado e até àquela data não comprovado.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMM e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Educação e Cultura.

3- Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMM exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Relatório de síntese

A SREC elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à SRAP.

30 de Setembro de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal da Madalena, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

930/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 24 de Agosto de 2004, foi nomeado para a categoria de técnico profissional principal da carreira de aferidor de pesos e medidas, o candidato: Carlos Alberto Santinhos Trabuço.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

31 de Agosto de 2004. - Por Delegação da Presidente, o Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

931/2004 - Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 1 de Setembro de 2004, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço e após

procedimento concursivo, a candidata: Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe da área de Direito.

2 de Setembro de 2004. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

24 de Setembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

932/2004 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Setembro de 2004, Eduardo Manuel Cabral Cordeiro, foi nomeado, precedendo concurso, no lugar de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal, escalão 1, índice 233, o qual deverá tomar posse do referido lugar no prazo de vinte dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

27 de Setembro de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

933/2004 - Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 20 de Setembro de 2004, do presidente da câmara, foi nomeado o técnico-superior estagiário/área de Direito, Patrícia de Mendóça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz, para provimento de um lugar da categoria de "técnico-superior de 2.ª classe/área de direito - escalão 1 - índice 400" do quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos retroactivos a 1 de Julho de 2004.

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Avisos

934/2004 - Para os devidos efeitos submete-se à apreciação pública, por um período de 44 dias, úteis, contados quinze dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta final do PDM (Plano Director Municipal) de Santa Cruz das Flores, aprovada pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, em reunião ordinária celebrada no dia 2 de Agosto de 2004.

16 de Agosto de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

935/2004 - Torna-se público que foram efectuadas as seguintes rectificações ao Aviso de abertura do concurso externo de Ingresso para uma vaga de fiscal municipal do quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, publicado na III Série do *Diário da República*, n.º 212 de 8 de Setembro de 2004, nos seguintes pontos:

1 - O prazo de aceitação de candidaturas será de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.1 - Requisitos especiais de admissão ao concurso - possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade e um curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), conforme estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 de Setembro de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região

PREÇO DESTE NÚMERO - 38,00 € - (IVA incluído)
